

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 001/2021 – SEINFRA/MG**

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS  
DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA**

## SUMÁRIO

<b>PREÂMBULO</b> .....	3
<b>CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS</b> .....	5
1. <b>DEFINIÇÕES</b> .....	5
2. <b>OBJETO DO LEILÃO</b> .....	14
3. <b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b> .....	14
4. <b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> .....	14
5. <b>ANEXOS</b> .....	15
<b>CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EDITAL</b> .....	16
6. <b>ACESSO AO EDITAL</b> .....	16
7. <b>ESCLARECIMENTOS AO EDITAL</b> .....	16
8. <b>IMPUGNAÇÃO AO EDITAL</b> .....	17
9. <b>VISITA TÉCNICA</b> .....	18
10. <b>ALTERAÇÕES AO EDITAL</b> .....	18
11. <b>DISPOSIÇÕES GERAIS</b> .....	19
<b>CAPÍTULO III – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO</b> .....	21
12. <b>ACESSO AO EDITAL</b> .....	21
<b>CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO</b> .....	21
13. <b>CONDIÇÕES GERAIS</b> .....	21
14. <b>PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS</b> .....	23
15. <b>PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS</b> .....	25
16. <b>REPRESENTANTES CREDENCIADOS</b> .....	26
17. <b>PARTICIPANTES CREDENCIADAS</b> .....	27
<b>CAPÍTULO V – DOCUMENTAÇÃO</b> .....	28
18. <b>CONDIÇÕES GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b> .....	28
19. <b>GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 1)</b> .....	30
20. <b>PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 2)</b> .....	34
21. <b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3)</b> .....	36
<b>CAPÍTULO VI – ETAPAS DO LEILÃO</b> .....	44
22. <b>ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE DE GARANTIA DE PROPOSTA</b> 44	
23. <b>ABERTURA, EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS</b> <b>ECONÔMICAS</b> .....	44

<b>24. ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....</b>	<b>47</b>
<b>25. RECURSOS .....</b>	<b>48</b>
<b>26. CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EVENTOS DO LEILÃO .....</b>	<b>49</b>
<b>CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO .....</b>	<b>51</b>
<b>27. CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO .....</b>	<b>51</b>
<b>28. CONCESSIONÁRIA .....</b>	<b>52</b>
<b>29. GARANTIA DE EXECUÇÃO .....</b>	<b>53</b>
<b>CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS .....</b>	<b>55</b>
<b>30. DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>	<b>55</b>
<b>31. FORO .....</b>	<b>55</b>
<b>Anexo I – Manual de Procedimentos .....</b>	<b>57</b>
<b>Anexo II – Modelo de Solicitação de Esclarecimentos .....</b>	<b>83</b>
<b>Anexo III – Modelo de Procuração (Licitante Individual) .....</b>	<b>84</b>
<b>Anexo IV – Modelo de Procuração (Licitante Estrangeira) .....</b>	<b>85</b>
<b>Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação de Garantia de Proposta .....</b>	<b>86</b>
<b>Anexo VI – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia .....</b>	<b>87</b>
<b>Anexo VII – Modelo de Fiança Bancária .....</b>	<b>89</b>
<b>Anexo VIII – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Econômica .....</b>	<b>91</b>
<b>Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta .....</b>	<b>93</b>
<b>Anexo X – Modelo de Ratificação de Proposta Econômica .....</b>	<b>95</b>
<b>Anexo XI – Modelo de Carta de Apresentação de Documentos de Habilitação .....</b>	<b>96</b>
<b>Anexo XII – Modelo de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação no Leilão .....</b>	<b>97</b>
<b>Anexo XIII – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira .....</b>	<b>98</b>
<b>Anexo XIV – Modelo de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal .....</b>	<b>99</b>
<b>Anexo XV – Modelo de Declaração de Conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 14.699/2003 .....</b>	<b>100</b>
<b>Anexo XVI – Modelo de Carta de Declaração de Equivalência .....</b>	<b>101</b>
<b>Anexo XVII – Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Documento Equivalente e de Declaração de Inexistência de Débitos Fiscais e Trabalhistas .....</b>	<b>102</b>
<b>Anexo XVIII – Modelo de Carta Subscrita por Operador Aeroportuário .....</b>	<b>103</b>

<b>Anexo XIX – Minuta de Contrato de Concessão .....</b>	<b>105</b>
<b>ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA .....</b>	<b>106</b>

## PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, na qualidade de PODER CONCEDENTE, representado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, por meio de sua COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 005, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 18 de maio de 2021, torna público, por meio deste EDITAL (EDITAL nº 001/2021 ou EDITAL), que realizará processo licitatório, na modalidade leilão, com inversão de fases, para a celebração de CONTRATO DE CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA, nos termos do CONTRATO, conforme especificado neste EDITAL.

Por meio do Convênio de Delegação nº 07/20, celebrado entre a União Federal, representada pelo Ministério da Infraestrutura, e o Estado de Minas Gerais, representado pela Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, publicado em 18 de junho de 2020, as atividades de exploração do AEROPORTO ficaram a cargo do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de 35 anos, podendo este desempenhá-las de forma direta, indireta ou mista, conforme definido no referido Convênio de Delegação, anexo a este EDITAL.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, pelo Decreto Federal nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria. Na forma prevista nos arts. 191 e 193, II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, fica registrada a opção pela não aplicação da nova lei de licitações, mas sim pela aplicação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O critério de julgamento será o de maior VALOR DE OUTORGA FIXA ofertada, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

O EDITAL e seus ANEXOS, outras informações técnicas necessárias à formulação da PROPOSTA ECONÔMICA e demais documentos relacionados ao certame, estarão disponíveis gratuitamente, no período de 30/07/2021 a 30/09/2021, por meio da Internet, no sítio eletrônico da SEINFRA, <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)>, podendo todos os documentos ser fornecidos aos interessados que solicitarem através do e-mail <[aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br](mailto:aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br)>.

No mesmo site <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)> serão publicados todos os atos praticados no curso do processo de licitação.

A licitação foi precedida de Audiência Pública realizada no dia 25/03/2021, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo sido devidamente divulgada em jornal diário de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, <[www.jornalminasgerais.mg.gov.br](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br)>, edição de 04/03/2021, e no site da SEINFRA <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)>. A licitação foi ainda precedida de Consulta Pública, realizada entre os dias 06/02/2021 e

23/03/2021, informada ao público por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, edição de 06/02/2021, assim como em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais e no site da SEINFRA <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)>.

Eventuais alterações a este EDITAL serão vinculantes para todas as LICITANTES e serão divulgadas da mesma forma em que se deu a publicidade deste instrumento. Em caso de alterações que repercutam na formulação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, haverá a reabertura do prazo para apresentação de PROPOSTAS ECONÔMICAS, nos termos do item 10.2 deste EDITAL.

O certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa, a qual será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e demais princípios que lhes são correlatos.

A entrega dos ENVELOPES será no dia 30/09/2021, das 09h00 às 12h00, na sede da B3 no endereço Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP. Não será admitido que as LICITANTES remetam suas propostas por correio, *courier* ou outro meio de postagem. Os ENVELOPES entregues após a data e horário estabelecidos não serão considerados.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, seguida da abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE melhor classificada, ocorrerá no dia 05/10/2021, às 14h00, igualmente na sede da B3.

Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário de Brasília. Para a prática dos atos realizados diretamente junto ao ESTADO, seja por e-mail ou presencialmente, os interessados deverão observar as datas de expediente no órgão.

## CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins do presente Edital, e sem prejuízo de outras definições aqui estabelecidas, os termos a seguir são assim conceituados e serão sempre grafados em letras maiúsculas, no singular ou no plural:

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
<b>ADJUDICATÁRIA</b>	Proponente (ou LICITANTE) vencedora do processo licitatório (LEILÃO), após a adjudicação do objeto.
<b>AEROPORTO DA PAMPULHA ou AEROPORTO</b>	Aeroporto de Pampulha – Carlos Drummond de Andrade, identificado na ICAO sob o código SBBH e na IATA sob o código PLU, localizado no Município de Belo Horizonte, do Estado de Minas Gerais, com a seguinte localização geográfica: 19°51'07" S / 43°57'02" W, delimitado na Área Civil identificada como "Área Tombo 001 Remanescente" e "Área Tombo 002", na Planta INFRAERO denominada "Planta Geral / Área Patrimonial", codificação: BH.01/003.01/003250/00, de 06 de junho de 2019, conforme CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 07/2020.
<b>ANAC</b>	Agência Nacional de Aviação Civil, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, criada pela Lei Federal nº. 11.182, de 27 de setembro de 2005.
<b>ANEXOS</b>	Documentos anexos ao EDITAL, seguido da sua denominação, arrolados no item 5 abaixo.
<b>ANEXOS DO CONTRATO</b>	Documentos anexos ao CONTRATO.
<b>AVIAÇÃO GERAL</b>	Operação de aeronave não envolvendo operação de transporte aéreo público (comercial) regular.
<b>AVIAÇÃO REGIONAL</b>	Operação que tenha como origem ou destino Aeroporto Regional, definido como aeroporto de

TERMO	DEFINIÇÃO
	pequeno ou médio porte, com movimentação anual (passageiros embarcados e desembarcados) inferior a 600.000 (seiscentos mil) passageiros.
<b>B3</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, companhia situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, assessora técnica da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
<b>BENS DA CONCESSÃO</b>	Todos os bens existentes no COMPLEXO AEROPORTUÁRIO ou empregados na ampliação, manutenção e exploração do AEROPORTO, independentemente de terem sido transferidos pelo Poder Público à CONCESSIONÁRIA na data da assunção ou adquiridos, construídos, arrendados ou locados pela CONCESSIONÁRIA ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO.
<b>BENS REVERSÍVEIS</b>	Os BENS DA CONCESSÃO indispensáveis à continuidade dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, os quais serão revertidos ao patrimônio do PODER CONCEDENTE quando a CONCESSÃO for extinta.
<b>COLIGADA</b>	Qualquer pessoa ou fundo submetido à influência significativa de outra pessoa ou fundo. Há influência significativa quando se detém ou se exerce o poder de participar nas decisões das políticas financeira ou operacional da investida, sem controlá-la. É presumida influência significativa quando houver a titularidade de 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante da investida, sem controlá-la, ou 10% (dez por cento) ou mais no caso da investida ser sociedade limitada, nos termos do art. 1.099 do Código Civil.
<b>COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b>	Comissão, permanente ou especial, designada pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER nº 005, de 14 de maio de 2021, que será responsável por conduzir o processo de LICITAÇÃO, de acordo com a regulamentação vigente, incluindo

TERMO	DEFINIÇÃO
	a análise e o julgamento da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA, dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e dos demais documentos necessários, exigidos pelo presente EDITAL.
<b>COMPLEXO AEROPORTUÁRIO</b>	A área da CONCESSÃO, caracterizada pelo sítio aeroportuário, ilustrada no Apêndice B do CONTRATO com a cor amarela, em conformidade com a descrição constante do PEA, incluindo faixas de domínio, edificações e terrenos, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais, administrativas e comerciais relacionadas à CONCESSÃO.
<b>CONCESSÃO</b>	Concessão de serviços públicos de que trata a Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que tem por objeto a prestação de serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração do AEROPORTO objeto do presente LEILÃO.
<b>CONCESSIONÁRIA</b>	A SPE constituída pela ADJUDICATÁRIA, na forma de sociedade por ações, de acordo com as leis brasileiras, com sede e administração no Brasil, responsável pela execução do CONTRATO DE CONCESSÃO.
<b>CONSÓRCIO</b>	É o grupo de LICITANTES, solidariamente responsáveis pelo cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, e vinculados por Termo de Compromisso de Constituição de Sociedade de Propósito Específico, nos moldes do item 15.4 deste EDITAL.
<b>CONTRATO DE CONCESSÃO OU CONTRATO</b>	Contrato de Concessão a ser celebrado entre o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA, nos termos do Anexo XIX - Minuta do Contrato de Concessão.
<b>CONTROLADA</b>	Sociedade na qual a CONTROLADORA, diretamente ou por meio de outras controladas ou coligadas, é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações sociais e o poder de

TERMO	DEFINIÇÃO
	eleger a maioria dos administradores da sociedade; e usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade
<b>CONTROLADORA</b>	Pessoa física ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: (i) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade; e (ii) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da sociedade.
<b>CONTROLE</b>	O poder, detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que, direta ou indiretamente, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar.
<b>CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO</b>	Convênio de Delegação nº 07/2020, de 17 de junho de 2020, que tem por objeto a delegação, pela UNIÃO, ao ESTADO, da exploração do AEROPORTO DA PAMPULHA, pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, nos termos previstos no art. 36, III da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e art. 37, da Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011.
<b>DATA DE EFICÁCIA</b>	Data em que forem implementadas as condições suspensivas da eficácia do CONTRATO e em que se dará início à contagem do PRAZO DO CONTRATO.
<b>DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES</b>	30/09/2021, data em que deverão ser entregues os envelopes de GARANTIA DA PROPOSTA, PROPOSTA ECONÔMICA E DOCUMENTOS

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
	DE HABILITAÇÃO, na sede da B3, entre às 09:00 e às 12:00.
<b>DATA DA SESSÃO PÚBLICA</b>	05/10/2021, data em que serão abertos os envelopes de PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES e realizada a etapa de viva-voz do LEILÃO, na sede da B3, às 14:00.
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>	Documentos exigidos no EDITAL, a serem obrigatoriamente apresentados pela LICITANTE e membros do CONSÓRCIO, conforme o caso, para comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica das LICITANTES.
<b>DOE/MG</b>	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, disponível em < <a href="http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br">www.jornalminasgerais.mg.gov.br</a> >.
<b>DIRETOR DA SESSÃO</b>	Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e segundo os termos do EDITAL
<b>EDITAL</b>	É o presente Edital do LEILÃO nº 001/2021 e seus ANEXOS, que estipula as regras deste processo licitatório.
<b>EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO</b>	Empresa indicada pela LICITANTE participante do certame na qualidade de consorciada, responsável perante o PODER CONCEDENTE pelo cumprimento das obrigações da LICITANTE contidas neste EDITAL, sem prejuízo da responsabilidade solidária das demais empresas consorciadas.
<b>EMPRESAS AÉREAS DE AVIAÇÃO COMERCIAL</b>	Pessoas jurídicas nacionais ou estrangeiras devidamente autorizadas a executar transporte aéreo público de pessoas e/ou cargas e malotes postais com fins lucrativos.
<b>ENVELOPES</b>	Os envelopes contendo a documentação a ser entregue pela LICITANTE para participar do LEILÃO, assim designados: Envelope 1,

TERMO	DEFINIÇÃO
	contendo a GARANTIA DE PROPOSTA e os documentos de representação; Envelope 2, contendo a PROPOSTA ECONÔMICA e Envelope 3, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
<b>ESTADO</b>	Estado de Minas Gerais.
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>	Garantia do fiel cumprimento das obrigações do CONTRATO, a ser mantida pela CONCESSIONÁRIA em favor do PODER CONCEDENTE, nos montantes e nos termos definidos no CONTRATO.
<b>GARANTIA DE PROPOSTA</b>	Garantia pecuniária a ser prestada pelas LICITANTES para assegurar a manutenção da PROPOSTA apresentada.
<b>GRUPO ECONÔMICO</b>	Compõem o GRUPO ECONÔMICO de determinada pessoa jurídica as sociedades coligadas, controladas, sob controle comum ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes, do Código Civil e do artigo 278, da Lei Federal nº 6.404/76. São igualmente considerados grupo econômico as empresas ou fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 10% de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou fundo de investimento. Finalmente, empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa, são aqui classificados de grupo econômico.
<b>INFRAERO</b>	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, empresa pública federal instituída pela Lei Federal n. 5.862, de 12 de dezembro de 1972.
<b>LEILÃO</b>	Modalidade de licitação para a seleção da LICITANTE que constituirá a CONCESSIONÁRIA responsável pela execução

TERMO	DEFINIÇÃO
	do objeto da CONCESSÃO, cujo critério de julgamento é o de maior VALOR DE OUTORGA FIXA.
<b>LICITANTE</b>	Pessoas jurídicas, fundos de investimento e entidades de previdência complementar participantes do LEILÃO, individualmente ou como membro de CONSÓRCIO.
<b>LICITANTE VENCEDORA</b>	É a empresa ou consórcio de empresas que vencer o LEILÃO e que constituirá a CONCESSIONÁRIA para celebrar o CONTRATO com o PODER CONCEDENTE.
<b>MANUAL DE PROCEDIMENTOS</b>	Documento anexo ao EDITAL contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos de prestação de GARANTIA DE PROPOSTA e da Sessão Pública do LEILÃO;
<b>OPERADOR AEROPORTUÁRIO</b>	Pessoa jurídica que opera diretamente um aeroporto, suas CONTROLADORAS ou CONTROLADAS, bem como subsidiárias integrais das referidas pessoas jurídicas. Também se enquadram na definição de OPERADOR AEROPORTUÁRIO (i) a pessoa jurídica que possui participação igual ou superior a 20% (vinte por cento) das ações ordinárias na sociedade que opera diretamente um aeroporto, ou em sua CONTROLADORA, e que, por meio de acordo de acionistas, participa do controle desse operador ou de sua CONTROLADORA; e (ii) a pessoa jurídica instituída sob outras formas sociais e com o objetivo de operar aeroportos, na qual aquele que opera diretamente um aeroporto participe estatutariamente de seu controle.
<b>PARTICIPANTE CREDENCIADA</b>	Sociedades corretoras ou distribuidoras habilitadas a operar na B3, nos termos da legislação brasileira e conforme previsto no ANEXO I – MANUAL DE PROCEDIMENTOS contratadas pelas LICITANTES para representá-las em todos os atos relacionados ao LEILÃO junto à B3;

TERMO	DEFINIÇÃO
<b>PEA</b>	Plano de Exploração Aeroportuária, apresentado pelo PODER CONCEDENTE como Anexo I do CONTRATO, que detalha o objeto da CONCESSÃO e determina as obrigações e condições de exploração do AEROPORTO pela CONCESSIONÁRIA;
<b>PODER CONCEDENTE</b>	O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEINFRA.
<b>PRAZO DO CONTRATO</b>	Prazo de 30 (trinta) anos, pelo qual permanecerá vigente o CONTRATO, contado a partir da DATA DE EFICÁCIA.
<b>PROPOSTA ECONÔMICA</b>	Documento a ser apresentado pelos Proponentes contendo, dentre outras informações, o VALOR DE OUTORGA FIXA ofertado pela LICITANTE.
<b>RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS</b>	Receitas alternativas, complementares ou acessórias ou derivadas de projetos associados, obtidas pela CONCESSIONÁRIA em decorrência de exploração de atividades econômicas realizadas no COMPLEXO AEROPORTUÁRIO, e que não sejam remuneradas por TARIFAS.
<b>RECEITAS TARIFÁRIAS</b>	Receitas decorrentes do pagamento das TARIFAS.
<b>REPRESENTANTE CREDENCIADO</b>	Pessoa autorizada a representar as LICITANTES em todos os documentos relacionados à LICITAÇÃO, exceto nos atos praticados junto à B3, entidade organizadora do leilão.
<b>SEINFRA</b>	Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Minas Gerais.
<b>SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO</b>	Sessão pública para abertura do envelope da PROPOSTA ECONÔMICA entregue pelas LICITANTES e, conforme aplicável, para realização da etapa de viva-voz do LEILÃO.

<b>TERMO</b>	<b>DEFINIÇÃO</b>
<b>SPE</b>	Sociedade de Propósito Específico, constituída na forma de sociedade por ações pela ADJUDICATÁRIA, como condição precedente à assinatura do CONTRATO, nos termos e condições definidos neste EDITAL.
<b>TARIFA</b>	Remuneração pela prestação dos serviços aeroportuários, nos termos da Resolução ANAC nº 392/2016, ou outra que vier a substituí-la.
<b>UNIÃO</b>	Pessoa jurídica de direito público, integrante da administração direta do Governo Federal, com competência para explorar a infraestrutura aeroportuária, e que firmou Convênio de Delegação com o Estado de Minas Gerais para delegação das atividades de exploração da infraestrutura aeroportuária do AEROPORTO objeto desta CONCESSÃO.
<b>USUÁRIOS</b>	Todas as pessoas físicas e jurídicas que sejam tomadoras dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, ou por terceiro por ela indicado, no COMPLEXO AEROPORTUÁRIO.
<b>VALOR DE OUTORGA FIXA</b>	Valor ofertado pela Proponente a ser pago ao PODER CONCEDENTE pela outorga da CONCESSÃO.
<b>VALOR DE OUTORGA FIXA MÍNIMO</b>	Valor mínimo de OUTORGA FIXA, a ser apresentado na PROPOSTA ECONÔMICA, correspondente a R\$ 9.846.905,08 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oito centavos).
<b>VISITA TÉCNICA</b>	Visita agendada às áreas relacionadas à CONCESSÃO, para permitir aos interessados colher subsídios técnicos que julgarem convenientes para a elaboração da PROPOSTA ECONÔMICA.

1.2. Exceto quando o contexto não permitir tal interpretação, as definições do Edital serão igualmente aplicadas em suas formas singular e plural.

## **2. OBJETO DO LEILÃO**

2.1. O objeto do presente LEILÃO é a outorga da CONCESSÃO para ampliação, manutenção e exploração do AEROPORTO, conforme disposto na minuta do CONTRATO e nos ANEXOS DO CONTRATO, em consonância com os requisitos contidos neste EDITAL e ANEXOS, a ser remunerada por meio de RECEITAS TARIFÁRIAS e RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS.

2.2. A CONCESSÃO terá prazo de 30 (trinta) anos, a contar da DATA DE EFICÁCIA, admitida a prorrogação por até 5 (cinco) anos para fins de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.

2.3. O valor estimado do CONTRATO DE CONCESSÃO é de R\$ 340.361.832,54 (trezentos e quarenta milhões, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente ao somatório das RECEITAS TARIFÁRIAS e das RECEITAS NÃO TARIFÁRIAS estimadas para todo o PRAZO DO CONTRATO, trazidas a valor presente, referenciado à data-base de janeiro de 2020.

## **3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

3.1. O LEILÃO será julgado pelo critério de MAIOR OFERTA de OUTORGA FIXA, nos termos do artigo 15, inc. II, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, tendo por base o VALOR DE OUTORGA FIXA MÍNIMO, de R\$ 9.846.905,08 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oito centavos).

3.2. O VALOR DE OUTORGA FIXA deverá ser integralmente pago pela LICITANTE VENCEDORA ao ESTADO, como condição para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

3.3. A proposta econômica apresentada deverá ter validade de 1 (um) ano, contado da data de sua apresentação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação da SEINFRA.

3.4. As propostas econômicas, assim como os lances efetuados na etapa viva-voz do Leilão, deverão ser incondicionais, irrevogáveis e irretroatáveis.

## **4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. O LEILÃO e seu objeto serão regidos pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, pela Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995, pelo Decreto Federal nº 7.624, de 22 de novembro de 2011, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, subsidiariamente e naquilo que não conflitam com a legislação federal, pela Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de

2019, e pela Lei Estadual n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

4.2. Na forma prevista nos arts. 191 e 193, II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, fica expressamente registrada a opção pela não aplicação da nova lei de licitações, aplicando-se a esta licitação a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **5. ANEXOS**

5.1. Constituem parte do EDITAL os seguintes ANEXOS:

- 5.1.1. **Anexo I:** Manual de Procedimentos;
- 5.1.2. **Anexo II:** Modelo de Solicitação de Esclarecimentos;
- 5.1.3. **Anexo III:** Modelo de Procuração (Licitante Individual);
- 5.1.4. **Anexo IV:** Modelo de Procuração (Licitante Estrangeira);
- 5.1.5. **Anexo V:** Modelo de Carta de Apresentação de Garantia de Proposta;
- 5.1.6. **Anexo VI:** Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia;
- 5.1.7. **Anexo VII:** Modelo de Fiança Bancária;
- 5.1.8. **Anexo VIII:** Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Econômica;
- 5.1.9. **Anexo IX:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.1.10. **Anexo X:** Modelo de Ratificação de Proposta Econômica;
- 5.1.11. **Anexo XI:** Modelo de Carta de Apresentação de Documentos de Habilitação;
- 5.1.12. **Anexo XII:** Modelo de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação no Leilão;
- 5.1.13. **Anexo XIII:** Modelo de Declaração de Capacidade Financeira;
- 5.1.14. **Anexo XIV:** Modelo de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.1.15. **Anexo XV:** Modelo de Declaração de Conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 14.699/2003
- 5.1.16. **Anexo XVI:** Modelo de Carta de Declaração de Equivalência;

- 5.1.17. **Anexo XVI:** Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Documento Equivalente e de Declaração de Inexistência de Débitos Fiscais e Trabalhistas;
- 5.1.18. **Anexo XVIII:** Modelo de Carta Subscrita por Operador Aeroportuário;
- 5.1.19. **Anexo XIX:** Minuta de Contrato de Concessão;
- 5.1.20. **Anexo XX:** Modelo de Declarações Preliminares para Assistência Técnica

## **CAPÍTULO II – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EDITAL**

### **6. ACESSO AO EDITAL**

6.1. O EDITAL do LEILÃO, seus ANEXOS, bem como todas as informações, estudos e projetos disponíveis sobre o AEROPORTO poderão ser obtidos pelo site <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)>, aplicando-se à disponibilização das informações, estudos e projetos as regras previstas para tanto neste EDITAL.

6.2. A obtenção do EDITAL não será condição para participação no LEILÃO, sendo imprescindível, para tanto, o conhecimento e a aceitação, pelas LICITANTES, de todos os seus termos e condições, por meio da apresentação de declaração nos termos do **Anexo XII:** Modelo de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação no Leilão, bem como apresentação da proposta, documentos de habilitação e demais documentos de participação na forma prevista neste EDITAL e seus ANEXOS.

6.3. A SEINFRA não se responsabiliza pelo texto e anexos do Edital obtidos ou conhecidos de forma ou em local diversos dos indicados neste EDITAL.

### **7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL**

7.1. Até a data de 04/09/2021, conforme cronograma do item 26.1 deste EDITAL, as LICITANTES poderão requerer esclarecimentos sobre o EDITAL ao presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, mediante o envio de correspondência eletrônica (e-mail), encaminhado ao endereço eletrônico <[aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br](mailto:aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br)>, contendo o arquivo com as questões formuladas, em formato PDF, conforme modelo constante do ANEXO II: Modelo de Solicitação de Esclarecimentos deste EDITAL.

7.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO publicará as respostas aos pedidos de esclarecimento a todas as LICITANTES no sítio eletrônico <www.infraestrutura.mg.gov.br>, sem identificação da fonte do questionamento, em até 10 dias úteis antes da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

7.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO não responderá questões que tenham sido formuladas de forma diferente da estabelecida no EDITAL.

7.4. Não sendo formulados pedidos de esclarecimentos sobre o LEILÃO ou após as respostas a estes, pressupõe-se que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos se cumprirem no âmbito do LEILÃO, não restando direito às LICITANTES para qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no LEILÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste EDITAL.

7.5. Os esclarecimentos prestados pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO integrarão este EDITAL como se nele estivessem transcritos, sendo que qualquer outra informação não constante deste EDITAL, eventualmente obtida pelas LICITANTES de qualquer outra forma, não vinculará a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ou o ESTADO.

## **8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

8.1. Eventual impugnação ao EDITAL, por qualquer cidadão ou LICITANTE, deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico <aeroviaro@infraestrutura.mg.gov.br>, ou protocolada na SEINFRA, situada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, endereçando-a ao presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em até 05 (cinco) dias úteis, se cidadão, ou em até 2 (dois) dias úteis, se LICITANTE, antes da DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, conforme cronograma do item 26.1, devendo a COMISSÃO DE LICITAÇÃO julgar e responder à impugnação antes da DATA DA SESSÃO PÚBLICA.

8.2. A impugnação deverá ser instruída com:

8.2.1. cópia do documento de identidade do seu signatário, quando este for pessoa física; ou

8.2.2. cópia do contrato ou estatuto social, acompanhada de outros documentos necessários à comprovação dos poderes de representação legal do signatário, quando apresentada por pessoa jurídica.

8.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO deverá julgar e responder as eventuais impugnações, na forma da lei e no prazo estabelecido neste EDITAL.

## **9. VISITA TÉCNICA**

9.1. As Proponentes poderão vistoriar o COMPLEXO AEROPORTUÁRIO em VISITAS TÉCNICAS a serem agendadas junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para conhecimento e verificação da infraestrutura existente, das condições físico-operacionais em que se encontra, dentre outros pontos de interesse dos LICITANTES.

9.2. A realização de visitas técnicas corre por conta e risco das LICITANTES, não recaindo sobre o PODER CONCEDENTE qualquer responsabilidade em função de insuficiência de dados e informações levantados por ocasião da VISITA TÉCNICA.

9.3. As VISITAS TÉCNICAS deverão ser agendadas diretamente com a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por meio de agendamento prévio, a ser efetuado até o dia 22/09/2021, até as 23hs59, pelo e-mail <aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br>.

9.4. A VISITA TÉCNICA poderá ser realizada pelo(s) representante(s) legal(is) de empresas interessadas ou por pessoa(s) devidamente credenciada(s) pela LICITANTE, por meio de documento que lhe outorgue poderes específicos para a prática desse ato.

9.5. Eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação do COMPLEXO AEROPORTUÁRIO são de integral responsabilidade das LICITANTES.

9.6. A realização da VISITA TÉCNICA é faculdade dos interessados, não sendo condição necessária à participação neste LEILÃO, no entanto, em hipótese alguma poderá ser utilizado como fonte de argumentação para eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro o desconhecimento das condições das localidades e as suas necessidades particulares para a implementação do objeto da CONCESSÃO.

## **10. ALTERAÇÕES AO EDITAL**

10.1. Em qualquer ocasião, até a DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, em consequência de esclarecimentos, impugnações ao EDITAL e/ou qualquer outro motivo de interesse público, poderá alterar o EDITAL e seus ANEXOS.

10.2. Qualquer modificação no EDITAL e em seus ANEXOS que afete a formulação das PROPOSTAS ECONÔMICAS exigirá divulgação pela mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a forma de apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como

a formulação da PROPOSTA ECONÔMICA, conforme dispõe o artigo 21, §4º, da Lei nº 8.666/1993.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Todos os documentos da licitação, bem como as correspondências trocadas entre as LICITANTES e a COMISSÃO DE LICITAÇÃO deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação consultada e interpretada de acordo com este idioma.

11.2. Não serão considerados, para efeito de avaliação e julgamento das propostas, os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas que não observarem o item 14 deste EDITAL.

11.3. Exceto quando expressamente autorizado neste EDITAL, os documentos deverão ser apresentados conforme os modelos constantes do EDITAL e seus ANEXOS.

11.4. Deverão ter firma reconhecida os documentos que contiverem tal recomendação expressa neste EDITAL e/ou nos respectivos modelos constantes de seus ANEXOS.

11.4.1. A PROPOSTA ECONÔMICA não deverá ter firma reconhecida.

11.4.2. Será aceita assinatura digital nas declarações e nos demais documentos referidos neste EDITAL, incluída a garantia de proposta, sendo que a assinatura digital deverá ser aquela realizada por meio de certificado digital, que possua os atributos de autenticidade, integridade, confiabilidade e não-repúdio, disponibilizado por e nos parâmetros da Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP Brasil, consoante o art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

11.5. Todas as referências de horário do presente EDITAL referem-se ao horário oficial de Brasília.

11.6. Os documentos apresentados à COMISSÃO DE LICITAÇÃO em meio eletrônico não poderão ter restrições de acesso ou proteção de conteúdo, sob pena de serem considerados como “não recebidos”.

11.7. Todas as correspondências físicas referentes ao EDITAL enviadas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO serão consideradas como entregues na data de seu recebimento, mediante protocolo na sede da SEINFRA.

11.8. Todas as correspondências eletrônicas referentes ao EDITAL enviadas à COMISSÃO DE LICITAÇÃO serão consideradas como recebidas na data de seu

envio, sendo necessária, não obstante, a confirmação, automática ou não, de recebimento da mensagem pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

11.9. Caso exista divergência entre as informações apresentadas em meio físico e eletrônico, prevalecerão as informações prestadas em meio físico.

11.10. As informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados, relacionados ao respectivo COMPLEXO AEROPORTUÁRIO objeto da CONCESSÃO e à sua exploração, disponibilizados no sítio da SEINFRA, foram realizados e obtidos para fins exclusivos de precificação da CONCESSÃO, não apresentando qualquer caráter vinculativo que responsabilize o PODER CONCEDENTE perante a LICITANTE ou perante a futura CONCESSIONÁRIA.

11.10.1. O conjunto de informações, estudos, pesquisas, investigações, levantamentos, projetos, planilhas e demais documentos ou dados disponibilizados no sítio da SEINFRA compreendem, para todos os fins, a totalidade das informações de conhecimento da SEINFRA até a data de publicação deste EDITAL, necessárias para a precificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS pelas LICITANTES.

11.11. As LICITANTES são responsáveis pela análise direta das condições do respectivo COMPLEXO AEROPORTUÁRIO e de todos os dados e informações sobre a exploração da CONCESSÃO, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis ao LEILÃO e à CONCESSÃO, devendo arcar com seus respectivos custos e despesas, inclusive no tocante à realização de estudos, investigações, levantamentos, projetos e investimentos.

11.12. A participação no LEILÃO implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos, disposições e condições do EDITAL e ANEXOS, da minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO e ANEXOS DO CONTRATO, bem como das demais normas aplicáveis ao Leilão, ressalvado o disposto no §3º do art. 41 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

11.13. Todas e quaisquer despesas e/ou custos incorridos pelas LICITANTES em razão do presente LEILÃO correrão às suas expensas, sendo de sua exclusiva responsabilidade e risco, ficando o ESTADO isento de qualquer responsabilidade ou ressarcimento, independentemente do resultado do LEILÃO ou mesmo da não efetivação da contratação, por qualquer motivo, como anulação ou revogação da licitação.

## **CAPÍTULO III – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

### **12. ACESSO AO EDITAL**

12.1. O LEILÃO será julgado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, cabendo-lhe conduzir os trabalhos necessários à sua realização.

12.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá solicitar informações de quaisquer órgãos e entidades envolvidos no LEILÃO, bem como de todos aqueles integrantes da Administração Pública Estadual.

12.3. Além das prerrogativas que decorrem implicitamente da sua função legal, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá, a seu critério:

12.3.1. solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados, bem como saneamento de falhas, complementação de insuficiências ou, ainda, correções de caráter formal no curso do LEILÃO, assinalando prazo para atendimento à solicitação;

12.3.2. promover diligência destinada a esclarecer e pedir informações complementares para esclarecer, confirmar a autenticidade das informações contidas nos documentos, ou a complementar a instrução do LEILÃO; e

12.3.3. prorrogar de forma isonômica os prazos de que trata o EDITAL em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às LICITANTES direito à indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

12.4. A recusa injustificada em fornecer esclarecimentos e documentos ou em cumprir as exigências solicitadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste EDITAL, poderá ensejar a desclassificação da LICITANTE e a execução da GARANTIA DE PROPOSTA.

## **CAPÍTULO IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO**

### **13. CONDIÇÕES GERAIS**

13.1. Poderão participar do presente LEILÃO Proponentes pessoas jurídicas brasileiras ou estrangeiras, entidades de previdência complementar e fundos de investimento, de forma isolada ou reunidas em CONSÓRCIO, que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL.

13.2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá solicitar informações de quaisquer órgãos e entidades envolvidos no LEILÃO, bem como de todos aqueles integrantes da Administração Pública Estadual.

13.3. Não poderão participar deste LEILÃO, isoladamente ou em consórcio, as sociedades, entidades de previdência complementar, fundos de investimento ou instituição financeira que esteja sob intervenção do Banco Central do Brasil:

- 13.3.1. declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios, por ato do Poder Público;
- 13.3.2. suspensas ou impedidas do direito de participar em licitações ou de contratar com a Administração Pública do ESTADO, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 13.3.3. sob intervenção da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, vinculada ao Ministério da Economia;
- 13.3.4. cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do ESTADO, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data de publicação do EDITAL;
- 13.3.5. isoladamente ou em CONSÓRCIO (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum), em mais de um CONSÓRCIO ou, de qualquer forma, que resulte em mais de uma PROPOSTA ECONÔMICA por parte da referida LICITANTE e/ou grupo econômico na LICITAÇÃO;
- 13.3.6. que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/1998;
- 13.3.7. proibidas de contratar com a Administração Pública, no âmbito de sentença condenatória transitada em julgado, em virtude do cometimento de atos de improbidade administrativa, nos termos da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- 13.3.8. pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Fornecedores impedida de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 13.994, 18 de setembro de 2001;
- 13.3.9. pessoa jurídica que se encontre em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou intervenção, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei

Federal n.º 8.666/1993; salvo se comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;

13.3.9.1. No caso de pessoa jurídica que esteja em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, sua participação na LICITAÇÃO será admitida, desde que demonstrada, na fase de habilitação, a sua capacidade econômica;

13.3.9.2. Caso a LICITANTE esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

13.3.10. pessoa jurídica que tenha sido proibida de participar de licitações promovidas pela Administração Pública, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011;

13.3.11. que, sendo empresa estrangeira, não possua a devida autorização para funcionamento no país.

13.4. As EMPRESAS AÉREAS DE AVIAÇÃO COMERCIAL, suas CONTROLADORAS, CONTROLADAS e COLIGADAS não poderão participar deste LEILÃO, exceto no caso de participação em CONSÓRCIO, na condição de OPERADOR AEROPORTUÁRIO, em que, além de atender aos requisitos de qualificação técnica previstos nos itens 21.17 e seguintes deste Edital, tenha sua participação limitada a 2%.

13.5. As Proponentes serão representadas no Leilão, necessariamente, por Representantes Credenciados e Participantes Credenciadas.

13.6. Não será permitida a participação de membro consorciado, suas Controladas, Controladora, ou sob controle comum, em mais de um Consórcio, ainda que com participações ou membros distintos entre si, ou isoladamente.

## **14. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS**

14.1. Para cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no presente EDITAL, as LICITANTES estrangeiras que participarem isoladamente ou por meio de CONSÓRCIO, deverão, tanto quanto legalmente possível, apresentar documentos compatíveis com aqueles exigidos por este EDITAL para as pessoas jurídicas brasileiras, além de apresentar, na DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, no interior do ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO:

- 14.1.1. Decreto de autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - 14.1.2. Declaração de que os documentos apresentados atendem às exigências do EDITAL; e
  - 14.1.3. Procuração outorgada ao representante legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelos atos praticados em nome das outorgantes.
- 14.2. No caso de documentos em língua estrangeira, somente serão considerados válidos se devidamente traduzidos ao português por tradutor público juramentado e com a confirmação de autenticidade emitida pela Representação Diplomática ou Consular do Brasil no país de origem do documento, salvo os documentos abrangidos pelas regras da Convenção de Apostila de Haia (Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016), que poderão substituir a autenticação do respectivo consulado pela apostila de que trata a referida Convenção, quando couber.
- 14.3. Caso a LICITANTE participe por meio de CONSÓRCIO, além das regras previstas no artigo 33 da Lei de Licitações, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no EDITAL e seus ANEXOS:
- 14.3.1. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista contidas neste EDITAL;
  - 14.3.2. Cada consorciada deverá atender individualmente às exigências para a qualificação econômico-financeira, ressalvadas aquelas relativas à GARANTIA DE PROPOSTA, a serem atendidas na proporção da respectiva participação no CONSÓRCIO, na forma deste EDITAL;
  - 14.3.3. A desclassificação ou inabilitação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação ou inabilitação do CONSÓRCIO;
  - 14.3.4. As consorciadas são responsáveis solidariamente pelos atos praticados em CONSÓRCIO em virtude do LEILÃO;
  - 14.3.5. Não há limite máximo de número de participantes para constituição do CONSÓRCIO.
- 14.4. É vedada a participação de uma mesma sociedade (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum) ou de um mesmo fundo de investimento (incluindo seus gestores) ou de sociedades de um mesmo grupo econômico em mais de um CONSÓRCIO, bem como de qualquer outro arranjo empresarial que resulte

na apresentação de mais de uma PROPOSTA ECONÔMICA por parte de uma mesma sociedade ou fundo de investimento.

## **15. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

15.1. Em se tratando de CONSÓRCIO, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no EDITAL e na legislação pertinente:

- 15.1.1. Na formação e organização dos CONSÓRCIOS, as LICITANTES deverão observar o disposto no item 13.3.5.
- 15.1.2. Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à apresentação das declarações preliminares, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, no que couber, previstas no EDITAL.
- 15.1.3. As exigências de qualificação técnica e relativas à GARANTIA DE PROPOSTA poderão ser atendidas por quaisquer das consorciadas, observadas as condições previstas nos respectivos capítulos específicos.
- 15.1.4. A desclassificação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

15.2. Não há limite máximo de número de participantes para constituição do CONSÓRCIO.

15.3. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão ou, ainda, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados no período que compreende a DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES até a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO. A partir da assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, aplicar-se-á, ao assunto, o regramento contratual específico.

15.4. A LICITANTE em CONSÓRCIO deverá apresentar, no ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO, instrumento de compromisso de constituição de SPE, subscrito pelos consorciados, contemplando:

- 15.4.1. denominação do CONSÓRCIO;
- 15.4.2. os objetivos do CONSÓRCIO, restritos à participação no LEILÃO;
- 15.4.3. a indicação da porcentagem de participação das consorciadas no CONSÓRCIO;

- 15.4.4. a indicação da EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO;
- 15.4.5. a outorga de amplos poderes à EMPRESA LÍDER DO CONSÓRCIO para representar as consorciadas, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos relativos ao LEILÃO, podendo assumir obrigações em nome do Consórcio;
- 15.4.6. declaração de responsabilidade solidária das consorciadas pelos atos praticados no LEILÃO; e
- 15.4.7. compromisso de que, caso venha a ser vencedor do LEILÃO, suas consorciadas constituirão SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima.

15.5. A inabilitação de qualquer consorciada acarretará, automaticamente, a inabilitação do CONSÓRCIO no presente LEILÃO.

15.6. No caso de CONSÓRCIO entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

## **16. REPRESENTANTES CREDENCIADOS**

16.1. Cada LICITANTE deverá ter no mínimo 1 (um) e no máximo 2 (dois) REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

16.2. A comprovação dos poderes de representação do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) deverá ser realizada da seguinte maneira:

- 16.2.1. no caso de empresas brasileiras, mediante procuração que comprove poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes ao LEILÃO, conforme o modelo constante do Anexo III, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s), conforme última alteração arquivada no registro empresarial ou cartório competente, aceita Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da comarca da LICITANTE;
- 16.2.2. no caso de empresa estrangeira, mediante procuração outorgada ao representante legal residente e domiciliado no Brasil que comprove poderes para praticar, em nome da LICITANTE, todos os atos referentes ao LEILÃO e com poderes expressos para receber citação e representar a LICITANTE administrativa e judicialmente, bem como fazer acordos e renunciar a direitos e, se for o caso, substabelecimento dos poderes apropriados para o(s)

Representante(s) Credenciado(s), conforme o modelo constante do Anexo IV, com firma reconhecida, acompanhada de documentos que comprovem os poderes dos outorgantes; e

16.2.3. No caso de LICITANTE em consórcio, a procuração deverá ser outorgada pela consorciada líder, com firma reconhecida, e será acompanhada de procurações outorgadas pelas consorciadas à empresa líder, igualmente com firma reconhecida.

16.3. Os documentos de comprovação dos poderes de representação do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) deverão ser apresentados no interior do Envelope 1, conforme subcláusula 19.10.4.

16.4. Ao(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S) não será permitido intervir nem praticar atos perante a B3 durante a etapa de abertura e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, salvo perante a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, tendo em vista que tal representação será exercida exclusivamente pelas PARTICIPANTES CREDENCIADAS.

16.5. Todas as declarações e documentos referidos neste EDITAL que contenham campo de assinatura, inclusive o contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a LICITANTE, deverão ser firmados por REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE.

16.6. Cada REPRESENTANTE CREDENCIADO somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.

## **17. PARTICIPANTES CREDENCIADAS**

17.1. Será obrigatória a representação das LICITANTES por PARTICIPANTES CREDENCIADAS, observado o disposto neste item.

17.2. As PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão representar as LICITANTES junto à B3, na entrega dos ENVELOPES e na intermediação da entrega dos lances em viva-voz, se houver, na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

17.3. Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE, e cada LICITANTE somente poderá estar representada e participar da LICITAÇÃO por meio de uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

17.4. Deverá ser entregue no ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO o contrato de intermediação entre a CORRETORA CREDENCIADA e a LICITANTE, conforme modelo e orientações do Anexo I – Manual de Procedimentos da B3, acompanhado da comprovação dos

poderes de seus signatários, observadas as regras específicas sobre os poderes de CORRETORAS CREDENCIADAS previstas no Anexo I – Manual de Procedimentos da B3.

## **CAPÍTULO V – DOCUMENTAÇÃO**

### **18. CONDIÇÕES GERAIS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

18.1. Com exceção das garantias na modalidade de fiança bancária e seguro-garantia, que obrigatoriamente devem estar em sua forma original na primeira via, todos os demais documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou cópia autenticada, e deverão estar rubricados por REPRESENTANTE CREDENCIADO da LICITANTE.

18.2. Dentro de cada ENVELOPE, deverá constar uma mídia digital (*pen drive*) para cada via, contendo a cópia fiel de toda a documentação apresentada no respectivo invólucro físico, em arquivo no formato PDF não editável.

18.3. A documentação de cada ENVELOPE deverá ser apresentada em (i) uma via original ou autenticada, salvo a GARANTIA DE PROPOSTA, que deverá ser apresentada em sua forma original, assim considerados os seguros-garantia com certificação digital; e (ii) uma segunda via, em cópia simples, sendo que cada via deverá ser encadernada separadamente, rubricada e numerada sequencialmente e ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas, não sendo permitidas emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

18.3.1. Serão admitidas assinaturas eletrônicas desde que, no documento apresentado, constem meios hábeis à verificação de sua autenticidade, incluindo, mas não se limitando, QR Codes e códigos para validação em links de sites expressamente indicados no documento em questão.

18.4. Devem ser apresentados única e exclusivamente os documentos exigidos neste EDITAL, evitando-se duplicidade ou inclusão de documentos dispensáveis ou não solicitados.

18.5. Os ENVELOPES deverão ser entregues na DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, na B3, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, por representante das PARTICIPANTES CREDENCIADAS, conforme disposto no Anexo I.

18.6. Os volumes da GARANTIA DE PROPOSTA, da PROPOSTA ECONÔMICA e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues em envelopes

distintos, opacos, fechados e rubricados sobre o fecho, contendo, cada ENVELOPE, em sua parte externa fronteira, o seguinte:

**ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA e Documentos de Representação**

LEILÃO nº 001/2021 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA

Razão Social ou denominação da LICITANTE

Razão Social ou denominação da PARTICIPANTE CREDENCIADA

**ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA**

LEILÃO nº 001/2021 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA

Razão Social ou denominação da LICITANTE

Razão Social ou denominação da PARTICIPANTE CREDENCIADA

**ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

LEILÃO nº 001/2021 – CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA

Razão Social ou denominação da LICITANTE

Razão Social ou denominação da PARTICIPANTE CREDENCIADA

18.7. Quando da entrega dos ENVELOPES, as LICITANTES expressam pleno conhecimento:

- 18.7.1. de que respondem pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos que apresentarem;
- 18.7.2. de que autorizam a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu critério, a proceder, em qualquer fase da LICITAÇÃO, às diligências que entender necessárias destinadas a esclarecer ou a complementar

a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente dos ENVELOPES; e

- 18.7.3. das condições e demais instalações existentes no COMPLEXO AEROPORTUÁRIO, bem como as características dos serviços objeto da CONCESSÃO.

18.8. No caso de divergência entre as regras constantes do Anexo I e neste EDITAL, prevalecem as regras constantes no presente EDITAL.

18.9. Todos os documentos e certidões que forem apresentados neste LEILÃO deverão estar dentro de seus respectivos prazos de validade, seja o prazo constante do próprio documento ou estabelecido por lei.

- 18.9.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, arcando a LICITANTE com as consequências da ausência da documentação.

- 18.9.2. Todos os documentos que não tiverem prazo definido em seu próprio corpo, em lei ou neste EDITAL, serão considerados válidos se expedidos em até 90 (noventa) dias de antecedência à data de efetiva entrega dos ENVELOPES.

18.10. Todas as faculdades ou prerrogativas previstas neste EDITAL deverão ser exercidas dentro do respectivo prazo ou até o encerramento da respectiva fase deste LEILÃO, conforme o caso. O não exercício ou o exercício fora do prazo previsto neste EDITAL de qualquer faculdade ou prerrogativa não será considerado para fins deste certame, restando preclusa a respectiva faculdade ou prerrogativa.

## **19. GARANTIA DE PROPOSTA (ENVELOPE 1)**

19.1. Cada LICITANTE deverá, para cobertura das obrigações previstas no presente EDITAL, e nos termos do artigo 31, inc. III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, prestar GARANTIA DE PROPOSTA, no valor de R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos), equivalente a 1% do valor estimado do CONTRATO, conforme item 2.3 deste EDITAL, tendo como beneficiário o ESTADO.

19.2. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada em dinheiro, títulos da dívida pública federal, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme instruções do Anexo I, observando-se as seguintes condições:

- 19.2.1. As GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão atender às informações

mínimas indicadas nos modelos constantes dos Anexos VI – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia e VII – Modelo de Fiança Bancária e deverão ter seu valor expresso em reais, além de conter assinatura dos administradores da sociedade emitente, com comprovação dos respectivos poderes para representação.

19.2.1.1. A comprovação dos poderes de representação poderá se dar por meio de prévio cadastro junto à B3, conforme procedimento descrito no Anexo I.

19.2.2. Quando a GARANTIA DE PROPOSTA for prestada na forma de seguro-garantia, deverá ser emitida por companhia seguradora registrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, iniciar sua vigência 1 (um) dia antes da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, a fim de contemplar as 24h desta data e atender ao item 19.2 da Circular SUSEP nº 477/13, bem como observar o disposto no Anexo VI. Ou seja, neste caso, deverá vigorar de 29/09/2021 a 30/09/2022, incluindo-se ambas as datas de início e de fim de vigência.

19.2.3. No caso de fiança bancária, nos termos do modelo constante do Anexo VII, esta deverá conter cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a LICITANTE, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil além de ser emitida por banco classificado entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre A e B na escala de *rating* de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody's ou Standard & Poors.

19.2.4. A GARANTIA DA PROPOSTA prestada na modalidade de caução em dinheiro deverá ser quitada por meio do pagamento de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em até 24h (vinte e quatro horas) úteis antes da DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, apresentando-se o comprovante de pagamento no interior do ENVELOPE Nº 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO.

19.2.4.1. Para o pagamento do DAE, a LICITANTE deverá acessar o endereço eletrônico [http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos\\_arrecadacao/](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/documentos_arrecadacao/), clicar na opção “Receita de Outros Órgãos”, e seguir os seguintes passos:

a) selecionar a opção CNPJ no campo “Tipo de Identificação”;

- b) informar o número do CNPJ da LICITANTE no campo “Identificação”;
- c) selecionar a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE no campo “Órgão Público”;
- d) selecionar a opção RECURSO TESOIRO – CAUCAO E GARANTIAS DIVERSAS no campo “Serviço ou Órgão Público”;
- e) clicar e preencher o reCAPTCHA e clicar em continuar;
- f) na próxima página, informar a data de pagamento no campo “Data Pagamento”;
- g) informar o valor da caução no campo “Valor da Receita”;
- h) no campo “Informações Complementares” escrever o seguinte texto: “Garantia da proposta apresentada pela LICITANTE <<nome e CNPJ da LICITANTE>> conforme item 19 do Edital do Leilão nº 001/2021”;
- i) clicar em continuar, emitir o DAE e efetuar o pagamento.

19.2.5. Quando a GARANTIA DE PROPOSTA for prestada na forma de títulos da dívida pública, aceitar-se-á apenas Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), Notas do Tesouro Nacional – série C – NTN-C ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes serem emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

19.2.6. Se a LICITANTE participar isoladamente, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome próprio.

19.2.7. Em caso de CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em nome de um ou mais consorciados e deverá indicar, expressamente, o nome do CONSÓRCIO e de todas as consorciadas com suas respectivas participações percentuais, independentemente da GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por um ou mais consorciados. Nesse caso, é ainda admissível o aporte do montante total devido, segregado entre as consorciadas, as quais poderão optar por uma das modalidades de garantia, sem prejuízo da escolha, pelas demais consorciadas, por modalidade diversa; e

19.2.8. Em caso de fundo de investimento, a GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada pelo administrador ou gestor do fundo, conforme previsão regulamentar aplicável.

19.3. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ter validade mínima de 1 (um) ano, contados da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, cabendo à LICITANTE comprovar, quando necessário conforme o EDITAL, sua renovação, por igual período, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo. Ou seja, deverá vigorar de 30/09/2021 a 30/09/2022, incluindo-se ambas as datas de início e de fim de vigência.

19.4. Se a LICITANTE não comprovar a renovação da GARANTIA DE PROPOSTA no prazo fixado no item 19.3, será notificada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO para fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da notificação, sob pena de ser inabilitada na LICITAÇÃO e impedida de prorrogar a validade de sua PROPOSTA ECONÔMICA.

19.5. Ressalvado o disposto nos itens 12.3.1 e 12.3.2 do EDITAL e as hipóteses de atuação de boa-fé da LICITANTE, caso esta incorra em uma das hipóteses abaixo previstas, sofrerá, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a penalidade de multa correspondente ao valor integral da GARANTIA DE PROPOSTA, a qual será executada para fins de recebimento da citada multa:

- 19.5.1. se a LICITANTE retirar sua PROPOSTA ECONÔMICA, durante seu período de validade;
- 19.5.2. se a LICITANTE descumprir, injustificadamente, quaisquer de suas obrigações decorrentes de lei ou deste EDITAL, incluindo a recusa em assinar o CONTRATO, se for a LICITANTE VENCEDORA;
- 19.5.3. se a LICITANTE VENCEDORA não atender às exigências para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO;
- 19.5.4. apresentação, pela LICITANTE, de PROPOSTA ECONÔMICA que não atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação aplicável e no EDITAL; e
- 19.5.5. prática pela LICITANTE de atos que visem a frustrar os objetivos do certame.

19.6. É vedada qualquer modificação nos termos e condições da GARANTIA DE PROPOSTA após a sua apresentação sem prévia anuência do PODER CONCEDENTE.

19.7. A GARANTIA DE PROPOSTA não poderá conter cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE relativamente à participação na LICITAÇÃO nos termos do EDITAL.

19.8. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada pelas LICITANTES será liberada, conforme o caso, após 15 (quinze) dias contados (i) da publicação do extrato do CONTRATO; (ii) da publicação da decisão que julgou a LICITANTE inabilitada ou desclassificada, desde que não tenha sido apresentado recurso ou

tenha este sido julgado improcedente de forma definitiva; (iii) da revogação ou anulação da LICITAÇÃO, conforme o caso.

19.9. A GARANTIA DA PROPOSTA poderá ser executada para a cobertura de multas, penalidades e indenizações eventualmente devidas pelas LICITANTES ao ESTADO, em virtude de sua participação na LICITAÇÃO, da data da apresentação da GARANTIA DE PROPOSTA até o prazo previsto no item 19.8, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades e da responsabilização residual pelo valor que extrapolar a GARANTIA DE PROPOSTA.

19.10. O Envelope 1, relativo à GARANTIA DE PROPOSTA, deverá conter os seguintes documentos:

19.10.1. Carta de Apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA, na forma do Anexo V deste EDITAL;

19.10.2. GARANTIA DE PROPOSTA e documentos comprobatórios dos poderes dos representantes legais do emissor, observado o item 19.11 abaixo;

19.10.3. O contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a LICITANTE, acompanhado da comprovação dos poderes de seus signatários, observadas as regras específicas sobre os poderes de PARTICIPANTES CREDENCIADAS previstas no Anexo I – Manual de Procedimentos da B3;

19.10.4. Documentos de comprovação dos poderes de representação do(s) REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S);

19.10.5. A apresentação de “Instrumento de Constituição de Consórcio” ou de “Compromisso de Constituição de Consórcio”, se for o caso, nos termos previsto no item 15.4 deste EDITAL; e

19.10.6. Se LICITANTE estrangeira, os documentos enumerados no item 14.1 deste EDITAL.

19.11. Somente deverão ser apresentados documentos de representação do emissor de garantias no interior do Envelope 1 caso o cadastro deste perante a B3 esteja desatualizado, nos termos do Anexo I – Manual de Procedimentos da B3.

## **20. PROPOSTA ECONÔMICA (ENVELOPE 2)**

20.1. A PROPOSTA ECONÔMICA será apresentada no Envelope 2, em sua forma original digitada em linguagem clara e objetiva, nos exatos termos do modelo constante do Anexo VIII deste EDITAL, sem erros ou rasuras, devendo ser

assinada pelo responsável legal da LICITANTE ou pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome desta.

20.2. A PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE deverá conter o VALOR DE OUTORGA FIXA, em R\$, com, no máximo, 2 (duas) casas decimais, conforme modelo do Anexo VIII, observado o VALOR DE OUTORGA FIXA MÍNIMO.

20.3. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e seus respectivos extensos, prevalecerão estes últimos.

20.4. Não poderá ser incluído na PROPOSTA ECONÔMICA o plano de negócios desenvolvido pela LICITANTE para a assunção da CONCESSÃO e formulação de sua PROPOSTA ECONÔMICA, sob pena de desclassificação da LICITANTE.

20.5. O prazo de validade das PROPOSTAS ECONÔMICAS deverá ser de um ano a contar da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação da SEINFRA e aceitação das LICITANTES.

20.6. As propostas econômicas, assim como os lances efetuados na etapa viva-voz do LEILÃO, deverão ser incondicionais, irretroatáveis e irrevogáveis.

20.7. Na elaboração das PROPOSTAS ECONÔMICAS, as LICITANTES deverão:

20.7.1. considerar o prazo de 30 (trinta) anos da CONCESSÃO, contados da DATA DE EFICÁCIA do CONTRATO;

20.7.2. considerar o VALOR DE OUTORGA FIXA MÍNIMO de R\$ 9.846.905,08 (nove milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinco reais e oito centavos);

20.7.3. considerar todas as obrigações e riscos que serão alocados à CONCESSIONÁRIA por força do CONTRATO, em especial o atendimento às disposições dos ANEXOS DO CONTRATO;

20.7.4. considerar todos os custos referentes ao cumprimento do objeto do CONTRATO, incluindo, mas sem a eles se limitar, valores referentes aos ônus e obrigações da CONCESSIONÁRIA concernentes à legislação tributária, trabalhista e previdenciária, os quais correrão por sua exclusiva conta; custos com seus subcontratados, fornecedores e outros; custos de mobilização e desmobilização na instalação das obras e serviços a serem executados; demais custos diretos ou indiretos incidentes sobre a execução dos serviços objeto da CONCESSÃO; custos com contratação de seguros e garantias, de cumprimento dos prazos e os demais necessários ao cumprimento de suas obrigações previstas no CONTRATO;

- 20.7.5. considerar quaisquer benefícios fiscais que entendam pertinentes, por sua conta e risco, que possam vir a ser conferidos à futura CONCESSIONÁRIA pela União, ESTADO ou Municípios, durante o PRAZO DO CONTRATO;
- 20.7.6. desconsiderar quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste EDITAL, no CONTRATO e seus respectivos anexos, assim como preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais LICITANTES, além dos demais custos previstos como condição precedente à assinatura do CONTRATO, nos termos da subcláusula 27.2.

20.8. O Envelope 2, relativo à PROPOSTA ECONÔMICA, deverá conter os seguintes documentos:

- 20.8.1. Carta de Apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA, conforme modelo do Anexo VIII;
- 20.8.2. Declaração de elaboração independente de PROPOSTA ECONÔMICA, conforme modelo do Anexo IX.

## **21. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 3)**

21.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados de acordo com as especificações constantes deste EDITAL.

21.2. O Envelope 3, relativo aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverá conter como documento introdutório a Carta de Apresentação de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo do Anexo XIII.

21.3. As LICITANTES estrangeiras deverão apresentar, tanto para a participação isolada como em CONSÓRCIO, os documentos equivalentes aos exigidos nesse EDITAL, conforme as instruções constantes nos itens 14.1 a 14.4.

### **A. Habilitação Jurídica**

21.4. A LICITANTE deverá apresentar os documentos a seguir listados, inclusive no tocante aos membros de CONSÓRCIO, quando houver:

- 21.4.1. Estatuto ou contrato social, acompanhado de prova dos administradores em exercício, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competentes;
- 21.4.2. Certidão expedida pela Junta Comercial ou Cartório de Registro competente, com as informações atualizadas sobre o registro da empresa;

21.4.3. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.5. Quando a LICITANTE for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, um comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente.

21.6. Quando a LICITANTE for fundo de investimento, deverá apresentar, adicionalmente, os seguintes documentos:

21.6.1. Ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente;

21.6.2. Prova de contratação de gestor, se houver, bem como de eleição do administrador em exercício;

21.6.3. Comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM;

21.6.4. Regulamento do fundo de investimento (e suas posteriores alterações, se houver), devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos ou na CVM, nos termos do Ofício-Circular CVM/SIN 12/19;

21.6.5. Comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pela assembleia de cotistas a participar da LICITAÇÃO e que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo em nome do fundo de investimentos todas as obrigações e direitos que dela decorrem;

21.6.6. Comprovante de qualificação do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

21.6.7. Comprovação de que a administradora e o fundo não estão em processo de liquidação judicial, mediante certidão expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sua sede, ou de liquidação extrajudicial, mediante comprovante obtido em consulta ao sítio eletrônico do Banco Central do Brasil

21.7. No caso de CONSÓRCIO, a LICITANTE deverá apresentar instrumento de compromisso de constituição de SPE, subscrito pelos consorciados, na forma do item 15.4 e seguintes deste EDITAL.

21.8. No caso de pessoas jurídicas estrangeiras em funcionamento no Brasil, será exigido, adicionalmente, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **B. Regularidade Fiscal e Trabalhista**

21.9. A LICITANTE deverá apresentar os documentos a seguir listados, inclusive no tocante aos membros de CONSÓRCIO, quando houver:

- 21.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia - CNPJ/ME;
- 21.9.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, declaração própria dessa situação, sob as penas da lei;
- 21.9.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, que abranja os tributos administrados pela RFB, a Dívida Ativa da União administrada pela PGFN e as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 21.9.4. prova de regularidade para com a Fazenda do Estado relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE, mediante a apresentação da certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, de débitos de tributos estaduais, ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, apenas comprovação desta situação conforme item 21.9.2;
- 21.9.5. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal quanto aos tributos mobiliários, relativa ao domicílio ou sede da LICITANTE, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa ou, no caso de a LICITANTE não estar inscrita, apenas comprovação desta situação conforme item 21.9.2;
- 21.9.6. prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de certidão de regularidade emitida pela Caixa Econômica Federal, negativa ou positiva com efeito de negativa;
- 21.9.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou positiva com efeito de negativa, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

21.10. Caso alguma certidão apresentada seja positiva, e nela não esteja consignada a situação atualizada do processo, deverá estar acompanhada de prova de quitação e/ou de certidões que tragam a situação atualizada da ação ou dos procedimentos administrativos adotados para a regularização fiscal, com prazo de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES;

21.11. No caso de LICITANTE estrangeira, a comprovação de regularidade fiscal será aferida por meio da apresentação de documentos equivalentes aos relacionados no EDITAL, sempre de acordo com a lei do país de origem da LICITANTE, observada a subcláusula 14.1 supra.

### **C. Qualificação Econômico-Financeira**

21.12. A LICITANTE deverá apresentar, inclusive no tocante aos membros de CONSÓRCIO, quando houver, certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES.

21.12.1. Em caso de a certidão apresentada ser positiva para recuperação judicial, será necessária a comprovação de que o plano de recuperação judicial foi devidamente homologado pelo juízo competente, conforme art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, ou da homologação de plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

21.12.2. Nas comarcas em que a gestão da distribuição de feitos em todas as comarcas do foro da sede não é feita de forma centralizada, as LICITANTES deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração emitida pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, concordatas e recuperações judiciais.

21.13. Quando a LICITANTE for uma entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar, adicionalmente, declaração de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) do Ministério da Fazenda ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) do Ministério da Previdência Social.

21.14. Quando a LICITANTE for um fundo de investimento, deverá apresentar, adicionalmente:

21.15. certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede das mesmas, com data, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES;

21.16. certidão negativa de decretação de insolvência civil ou de execução patrimonial do fundo de investimento, quando existente, ou certidão fornecida por Tribunal Estadual que compreenda ações dessa natureza, de acordo com a organização de cada Justiça Estadual.

#### **D. Qualificação Técnica**

21.17. Para fins de qualificação técnica para apresentação de propostas no LEILÃO, é necessário que seja atendido um dos seguintes requisitos:

21.17.1. A LICITANTE que participar do LEILÃO isoladamente deve ser um OPERADOR AEROPORTUÁRIO que tenha operado, em pelo menos um dos últimos cinco anos, aeroporto que tenha processado, em um único ano, no mínimo, 5.000 (cinco mil) operações de aeronaves (pousos e decolagens sem considerar arremetidas), considerando operações comerciais, gerais e executivas.

21.17.2. A LICITANTE que participe do LEILÃO sob a forma de CONSÓRCIO deve ter, na composição do CONSÓRCIO, um OPERADOR AEROPORTUÁRIO que atenda o requisito de experiência técnica previsto no item 21.17.1, observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

21.17.2.1. Para fins dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional, a experiência exigida também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos, com relação à LICITANTE, em nome de empresas afiliadas ou em nome de empresa controlada, controladora, e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, nos termos definidos na Lei Federal n.º 6.404/1976, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade controlada, controladora, e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e demonstrada de forma detalhada pela LICITANTE e vigore desde data anterior à da publicação do EDITAL.

21.17.2.1.1. Na hipótese do subitem supra, a LICITANTE deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação previstas neste EDITAL.

21.17.3. A LICITANTE que participe isoladamente ou sob a forma de CONSÓRCIO que não atenda aos requisitos dos itens 21.17.1 ou 21.17.2 deve apresentar, conforme modelo constante do Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Contratação de Assistência Técnica às Operações Aeroportuárias, compromisso de contratação de

pessoa jurídica que tenha operado, em pelo menos um dos últimos cinco anos, aeroporto que tenha processado, em um único ano, no mínimo, 5.000 (cinco mil) operações de aeronaves (pousos e decolagens sem considerar arremetidas), considerando operações comerciais, gerais e executivas.

21.17.3.1. O compromisso de contratação de que trata o presente item deverá ser assinado pela LICITANTE e por representante da pessoa jurídica a ser contratada, devidamente comprovados os poderes de representação.

21.17.3.2. A contratação de que trata o item 21.17.3 deverá ser formalizada pela CONCESSIONÁRIA e pela pessoa jurídica indicada até a assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO e deverá prever, no mínimo:

21.17.3.2.1. a prestação de assistência técnica, considerando as melhores práticas do setor, necessária ao cumprimento da regulação vigente, em especial mas não exclusivamente, às atividades de:

- i. projeto de infraestrutura aeroportuária;
- ii. gerenciamento da segurança operacional em aeroportos;
- iii. operação e manutenção aeroportuária;
- iv. resposta à emergência;
- v. gerenciamento do risco da fauna;
- vi. segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC);
- vii. elaboração, desenvolvimento e implantação de programas e planos aplicáveis às operações e infraestrutura aeroportuária;
- viii. consulta aos usuários; e
- ix. transferência operacional.

21.17.3.2.2. declaração de que a CONCESSIONÁRIA não poderá se eximir do cumprimento, total ou parcial, das obrigações decorrentes do CONTRATO DE CONCESSÃO, ou justificar qualquer atraso ou irregularidade na execução de seu objeto, em razão do contrato de que trata o presente item;

21.17.3.2.3. que a CONCESSIONÁRIA responde com exclusividade perante o PODER

CONCEDENTE pelo cumprimento do CONTRATO DE CONCESSÃO e dos normativos aplicáveis a operador aeroportuário de aeródromo civil público, a despeito de eventuais avenças estabelecidas entre contratante e contratado para direito de regresso;

21.17.3.2.4. que durante toda vigência do CONTRATO DE CONCESSÃO, a rescisão do contrato de assistência técnica dependerá de prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE, observadas as disposições do CONTRATO DE CONCESSÃO sobre o assunto.

21.18. A comprovação do atendimento aos requisitos de qualificação técnica pelo OPERADOR AEROPORTUÁRIO LICITANTE ou integrante de CONSÓRCIO ou pela pessoa jurídica a ser contratada para prestar assistência técnica à operação dos aeroportos obedecerá ao seguinte:

21.18.1. Para fins de comprovação da movimentação mínima de passageiros prevista no item 21.17, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO considerará os dados divulgados pela “*Aiports Council International – ACI*” em relação ao respectivo aeroporto.

21.18.1.1. A LICITANTE poderá comprovar a movimentação mínima de passageiros, ainda, por meio de atestado emitido pela entidade pública competente, que prevalecerá sobre o documento previsto no caput em caso de divergência de informações.

21.18.2. Para fins de comprovação dos demais requisitos constantes do item 21.17, deverá ser apresentado atestado emitido pela entidade pública competente no qual conste, expressamente, os seguintes dados referentes ao OPERADOR AEROPORTUÁRIO LICITANTE ou integrante de CONSÓRCIO ou referente à pessoa jurídica a ser contratada para prestar assistência técnica:

21.18.2.1. o nome da pessoa jurídica que opera diretamente o aeroporto; e

21.18.2.2. a data de início da operação do aeroporto por essa mesma pessoa jurídica.

21.18.3. Caso o OPERADOR AEROPORTUÁRIO LICITANTE ou integrante de CONSÓRCIO ou a pessoa jurídica a ser contratada para prestar

assistência técnica não seja a pessoa jurídica que opera diretamente o respectivo aeroporto, deverá apresentar a declaração constante do Anexo XVIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Contratação de Assistência Técnica às Operações Aeroportuárias, assinada pela pessoa jurídica que opera diretamente. Deverá, ainda, juntar os documentos comprobatórios de sua relação societária com a pessoa jurídica que opera diretamente o aeroporto que o qualifiquem como OPERADOR AEROPORTUÁRIO, nos termos da definição constante do item 1.1 deste EDITAL.

21.18.4. Caso as Proponentes pretendam demonstrar sua habilitação técnica por meio da alternativa prevista no item 21.17.3, o documento de que trata este item deverá se fazer acompanhar da declaração constante do Anexo XX – Modelo de Declarações Preliminares para Assistência Técnica, por meio da qual a pessoa jurídica a ser contratada para prestar assistência às operações aeroportuárias deverá identificar-se e declarar, devidamente comprovados os poderes de representação e observado o disposto nos item 11.1 e 11.2.

21.19. Em se tratando de CONSÓRCIO, pelo menos uma das consorciadas deverá atender integral e isoladamente às exigências dos itens 21.17 e 21.18 e ter a participação mínima prevista no item 13.4.

21.20. As informações acima poderão ser complementadas por meio da apresentação dos contratos pertinentes e anexos, podendo a conformidade dos atestados ser confirmada por meio de diligências a critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

## **E. Declarações**

21.21. As LICITANTES deverão, ainda, apresentar as seguintes declarações:

21.21.1. Declaração de ciência dos termos do EDITAL e ausência de impedimento de participação no LEILÃO, conforme modelo constante do Anexo XII.

21.21.2. Declaração de capacidade financeira, conforme modelo constante do Anexo XIII;

21.21.3. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo XIV;

21.21.4. Declaração de conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 14.699/2003, conforme modelo constante do Anexo XV;

21.21.5. No caso de empresas estrangeiras:

- 21.21.5.1. Declaração de equivalência, conforme aplicável, observado o modelo constante do Anexo XVI.
- 21.21.5.2. Declaração de Inexistência de Documento Equivalente e de Declaração de Inexistência de Débitos Fiscais e Trabalhistas, conforme aplicável, observado o modelo constante do Anexo XVII.

## **CAPÍTULO VI – ETAPAS DO LEILÃO**

### **22. ABERTURA E ANÁLISE DO ENVELOPE DE GARANTIA DE PROPOSTA**

22.1. As LICITANTES deverão apresentar os ENVELOPES por meio de suas PARTICIPANTES CREDENCIADAS no dia 30/09/2021, das 09h às 12h, na B3.

22.2. Após o término do recebimento, nos termos do cronograma do item 26.1 a COMISSÃO DE LICITAÇÃO promoverá a abertura do Envelope 1, contendo as GARANTIAS DE PROPOSTA e documentos de representação, quando então será verificado o atendimento ao disposto no item 19 deste EDITAL.

22.3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO analisará a regularidade e efetividade das GARANTIAS DE PROPOSTA apresentadas, com apoio da B3 e decidirá a respeito da aptidão das LICITANTES.

22.4. A decisão de aceitação ou não dos documentos constantes dos Envelopes 1 apresentados será publicada no portal <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)> nos termos do cronograma do item 26.1.

### **23. ABERTURA, EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ECONÔMICAS**

23.1. Na data prevista no cronograma do item 26.1, serão abertos os Envelopes 2, contendo as PROPOSTAS ECONÔMICAS das LICITANTES que tiveram seus Envelopes 1 aceitos, procedendo-se ao seu exame pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, leitura e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS neles contidas, bem como abertura de lances a viva-voz, conforme as regras a seguir expostas.

23.2. Serão desclassificadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS:

- 23.2.1. apresentadas em desacordo com o modelo constante do Anexo VIII deste EDITAL ou que não contiverem todos os documentos exigidos pelo EDITAL;
- 23.2.2. que contiverem rasura, borrão, entrelinha ou linguagem que dificulte a exata compreensão do enunciado;
- 23.2.3. que contiverem emendas, ressalvas ou omissões;
- 23.2.4. que implicarem oferta submetida a condição ou termo não previstos neste EDITAL;
- 23.2.5. que não contenham o VALOR DE OUTORGA FIXA ofertado pela LICITANTE pela CONCESSÃO;
- 23.2.6. cujo VALOR DE OUTORGA FIXA ofertada pela LICITANTE pela CONCESSÃO seja inferior ao VALOR DE OUTORGA FIXA MÍNIMO estabelecido no item 3.1.
- 23.2.7. cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada ou estiverem desacompanhadas dos documentos comprobatórios dos poderes para assinatura e/ou representação; ou
- 23.2.8. que contiverem outros vícios capazes de comprometer a sua validade.

23.3. As LICITANTES classificadas serão aquelas cuja proposta atenda à totalidade das exigências estabelecidas na legislação vigente aplicável e aos termos previstos neste EDITAL.

23.4. Uma vez analisadas, as PROPOSTAS ECONÔMICAS serão classificadas em ordem decrescente de valor proposto, sendo, portanto, a primeira colocada a PROPOSTA ECONÔMICA com maior VALOR DE OUTORGA FIXA.

23.5. Participarão da etapa à viva-voz as LICITANTES que cuja oferta atenda, após determinação do resultado provisório, a pelo menos uma das seguintes condições:

23.5.1. Esteja entre as 3 (três) melhores PROPOSTAS ECONÔMICAS, conforme a classificação referida no item 23.4; ou

23.5.2. O valor da PROPOSTA ECONÔMICA seja igual ou superior a 90% do valor da maior oferta.

23.6. Uma vez aberta a etapa de lances viva-voz caso não haja apresentação de lances, a PROPOSTA ECONÔMICA inicialmente classificada em primeiro lugar será declarada a proposta mais bem classificada.

23.7. Os lances em viva-voz deverão atender os seguintes requisitos para serem considerados válidos:

- 23.7.1. cada lance deverá aumentar o valor da PROPOSTA ECONÔMICA de maior valor no momento da apresentação do lance, não sendo admitidos lances intermediários;
- 23.7.2. não poderá ter valor idêntico ao lance de outra LICITANTE; e
- 23.7.3. respeitar o valor mínimo de variação a ser definido pelo DIRETOR DA SESSÃO, conforme decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, variação esta que terá como referência a maior PROPOSTA ECONÔMICA ofertada até o momento.

23.8. Se nenhuma LICITANTE apregoar nova proposta no prazo assinalado pelo DIRETOR DA SESSÃO para a oferta de novos lances, será declarada proposta vencedora da LICITAÇÃO o melhor lance ofertado até então, de acordo com o critério constante no item 23.4.

23.9. Ao final da etapa de lances à viva-voz, caso realizada, o DIRETOR DA SESSÃO anunciará a ordem de classificação final das LICITANTES, em ordem decrescente de VALOR DE OUTORGA FIXA.

23.10. Imediatamente após o término da etapa de lances em viva-voz, as LICITANTES que ofertarem lances na referida disputa deverão ratificar os seus lances finais mediante a assinatura de termo de ratificação emitido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, conforme modelo constante do Anexo X, mediante aposição de assinatura pelos respectivos representantes credenciados.

23.11. Não haverá ratificação de PROPOSTAS ECONÔMICAS em não havendo oferta de lances à viva-voz.

23.12. A LICITANTE que ofertar o maior VALOR DE OUTORGA FIXA ficará classificada em primeiro lugar.

23.13. Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS ECONÔMICAS, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO verificará o atendimento às preferências estabelecidas nos incisos do §2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mantendo-se o empate, a classificação far-se-á diretamente por meio de sorteio realizado na mesma sessão, nos termos do §2º do art. 45 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.14. A classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS será publicada no portal <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)>, nos termos do cronograma do item 26.1 deste EDITAL.

23.15. Todos os atos praticados na sessão pública da LICITAÇÃO serão lavrados em ata assinada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

## **24. ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

24.1. Na data prevista no cronograma do item 26.1, encerrada a classificação de PROPOSTAS ECONÔMICAS, será aberto o Envelope 3, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE classificada em primeiro lugar, a fim de verificar o cumprimento das exigências de habilitação contidas neste EDITAL.

24.2. Ficará aberta às demais LICITANTES a possibilidade de examinar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da LICITANTE mais bem classificada, após a análise e julgamento pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no prazo de interposição de recurso contra a decisão de habilitação proferida pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

24.3. Caso a LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA tenha sido classificada em primeiro lugar não esteja devidamente habilitada, será declarada inabilitada pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em decisão motivada, de modo que o LEILÃO prosseguirá com a abertura do Envelope 3 daquela classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que uma das LICITANTES classificadas atenda às condições fixadas pelo presente EDITAL.

24.4. Verificado o atendimento das exigências contidas no EDITAL, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto após a conclusão da fase recursal.

24.4.1. Será considerada vencedora do LEILÃO a LICITANTE que, cumulativamente, ofereça PROPOSTA ECONÔMICA contendo o maior VALOR DE OUTORGA FIXA, bem como estiver devidamente habilitada quanto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

24.5. Na hipótese de descumprimento das exigências de habilitação pela LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA tenha sido classificada em primeiro lugar, a vencedora do LEILÃO será a LICITANTE que, de acordo com a ordem de classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS, atenda as referidas exigências.

24.6. Nos termos do § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando todas as LICITANTES forem inabilitadas ou desclassificadas, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderá fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas de inabilitação ou desclassificação de cada LICITANTE.

24.7. Eventuais falhas na entrega ou defeitos formais nos documentos poderão ser sanadas, conforme procedimento e prazo a ser definido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

24.7.1. Considera-se falha ou defeito formal aquela que:

- (i) não desnature o objeto substancial do documento apresentado, e
- (ii) não impeça a aferição, com a devida segurança, da informação constante do documento.

## **25. RECURSOS**

25.1. As LICITANTES poderão recorrer do exame e análise das GARANTIAS DE PROPOSTA, do exame e julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e demais documentos contidos nos ENVELOPES em fase recursal única que terá início após a publicação da ata de julgamento do LEILÃO, conforme item 25.2 e cronograma inserido no item 26.1.

25.2. Das decisões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO tomadas em quaisquer dos atos referidos no item 25.1 caberá recurso após a publicação da ata de julgamento do LEILÃO no DOE/MG, nos termos do cronograma e do quanto previsto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que poderá ser encaminhado ao endereço eletrônico <aeroviario@infraestrutura.mg.gov.br>, ou ser protocolizado no Protocolo Geral da Cidade Administrativa, no endereço sito à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, 1º andar, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900, no setor de Protocolo, telefones (31) 3915-0167 / 3915-0168 , de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

25.3. O protocolo do recurso deverá ser feito em até 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação da ata de julgamento do LEILÃO no DOE/MG, que declara a LICITANTE VENCEDORA, sendo que o conteúdo do recurso poderá versar sobre quaisquer decisões proferidas no trâmite deste procedimento licitatório, conforme item 25.1 deste EDITAL, seguindo-se, após, abertura de vista para os interessados para apresentar contrarrazões, na forma do cronograma previsto no item 26.1.

25.4. O recurso será dirigido à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade competente para julgá-lo, a qual decidirá dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

25.5. Os autos do processo licitatório estarão com vista aberta às LICITANTES interessadas a partir da publicação da ata de julgamento, nos termos do cronograma.

25.6. Concluído o julgamento dos eventuais recursos, o resultado será divulgado no sítio eletrônico <www.infraestrutura.mg.gov.br> e publicado no DOE/MG, sendo considerada final a decisão em sede recursal proferida pela autoridade máxima competente.

25.7. O resultado do LEILÃO será submetido pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO à autoridade máxima competente para homologação e adjudicação do objeto da CONCESSÃO.

## 26. CRONOGRAMA REFERENCIAL DE EVENTOS DO LEILÃO

26.1. O desenvolvimento das etapas do LEILÃO observará a ordem de eventos e, preferencialmente, o cronograma indicado na tabela a seguir.

26.1.1. Eventuais modificações de datas serão divulgadas no sítio eletrônico <[www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br)>.

<b>Evento</b>	<b>Descrição do Evento</b>	<b>Datas</b>
<b>1</b>	Publicação do EDITAL	30/07/2021
<b>2</b>	Termo final do prazo para apresentação de pedidos de esclarecimentos	04/09/2021
<b>3</b>	Termo final do prazo para publicação de respostas aos pedidos de esclarecimentos	18/09/2021
<b>4</b>	Termo final do prazo para impugnação ao EDITAL	26/09/2021
<b>5</b>	Termo final do prazo para publicação do julgamento de impugnações	27/09/2021
<b>6</b>	Termo final do prazo para manifestação de interesse na realização de visita técnica	22/09/2021
<b>7</b>	Termo final do prazo para realização de visitas técnicas	29/09/2021
<b>8</b>	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES na B3	30/09/2021, das 9h às 12, na Sede da B3, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP

<b>9</b>	Abertura do Envelope 1 – GARANTIA DE PROPOSTA	30/09/2021, ato contínuo ao término do recebimento dos ENVELOPES
<b>10</b>	Divulgação do resultado da análise das GARANTIAS DE PROPOSTA	01/10/2021
<b>11</b>	SESSÃO PÚBLICA para abertura do Envelope 2 das LICITANTES cujos Envelopes 1 tenham sido aceitos. Classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS e eventual abertura para lances à viva-voz.  Abertura do Envelope 3 da LICITANTE cuja PROPOSTA ECONÔMICA seja classificada em primeiro lugar.	05/10/2021, a partir das 14h, na sede da B3, na Rua XV de Novembro nº 275, Centro, São Paulo – SP.
<b>12</b>	Publicação da ata de julgamento da LICITAÇÃO, correndo desta data o prazo para vistas e interposição de eventuais recursos	12/10/2021
<b>13</b>	Termo final do prazo para vistas e interposição de recursos	19/10/2021
<b>14</b>	Publicação do julgamento dos recursos	26/10/2021
<b>15</b>	Publicação da homologação do resultado da licitação pelo ESTADO no DOE/MG	A critério do PODER CONCEDENTE
<b>16</b>	Comprovação de atendimento pela LICITANTE VENCEDORA das condições prévias à assinatura do CONTRATO	Em até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de homologação
<b>17</b>	Assinatura do CONTRATO	A critério do PODER CONCEDENTE

## CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

### 27. CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

27.1. Homologado o resultado do LEILÃO, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para, no prazo de 60 (sessenta) dias da convocação, prorrogáveis, justificadamente, a critério do PODER CONCEDENTE, cumprir as formalidades necessárias, descritas nas seções seguintes, possibilitando que a CONCESSIONÁRIA celebre o CONTRATO DE CONCESSÃO, sob pena de decair de seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 19.5 com execução da GARANTIA DE PROPOSTA e da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

27.2. Até o termo final do prazo do item 27.1, a LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE:

- 27.2.1. prova da constituição da GARANTIA DE EXECUÇÃO, nos termos, forma e valores da minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO, conforme Anexo XIX deste EDITAL;
- 27.2.2. documentos relativos à constituição da SPE, assim compreendidos:
  - 27.2.2.1. certidão da Junta Comercial competente;
  - 27.2.2.2. cópia do Estatuto Social com a chancela da Junta Comercial;
  - 27.2.2.3. cópia do acordo de acionistas, se houver; e
  - 27.2.2.4. comprovante de inscrição perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 27.2.3. comprovação de subscrição e integralização do capital social mínimo da SPE, no valor de R\$ 8.073.804,84 (oito milhões, setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
- 27.2.4. comprovação do pagamento do VALOR DE OUTORGA FIXA, atualizado pelo IPCA até a data do pagamento;
- 27.2.5. comprovação do pagamento da importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) à INFRAERO, nos termos da cláusula 19.3 do CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO, destinada exclusivamente à indenização pelos custos de adequação de efetivo pessoal;
- 27.2.6. comprovação do pagamento do valor de R\$ 550.798,90 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e

noventa centavos), que serão devidos à B3 pela assessoria ao procedimento licitatório nos termos do Contrato 001/2021, devidamente atualizado pelo IPCA/IBGE após 1 (um) ano da data base de março/2021; e

27.3. para LICITANTE que participe isoladamente ou sob a forma de CONSÓRCIO que não atenda aos requisitos dos itens 21.17.1 ou 21.17.2, comprovação de contratação de pessoa jurídica que tenha operado, em pelo menos um dos últimos cinco anos, aeroporto que tenha processado, em um mesmo ano, no mínimo, 5.000 (cinco mil) operações de aeronaves (pousos e decolagens sem considerar arremetidas), considerando operações comerciais, gerais e executivas, nos termos do previsto na subcláusula 21.17.3.

27.4. Cumpridas as exigências constantes do subitem 27.2, a SPE será convocada pelo PODER CONCEDENTE para, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, assinar o CONTRATO.

27.5. O não atendimento por parte da LICITANTE VENCEDORA à convocação para apresentação de documentos ou para assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, sujeitará a LICITANTE VENCEDORA à execução da GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo das demais penalidades legais.

27.6. É facultado ao PODER CONCEDENTE, quando a CONCESSIONÁRIA não cumprir as formalidades previstas no item 27.2 ou não se apresentar para assinar o CONTRATO no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a abertura dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e, no caso de cumprimento das exigências contidas no EDITAL, constituir uma sociedade de propósito específico em igual prazo e nas condições da PROPOSTA ECONÔMICA do primeiro colocado.

27.7. Após a assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA deverá observar as diretrizes nele estabelecidas e obrigar-se-á a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste LEILÃO.

## **28. CONCESSIONÁRIA**

28.1. Para a assinatura do CONTRATO, a LICITANTE VENCEDORA deverá constituir uma sociedade de propósito específico, sob a forma de sociedade anônima, em conformidade com a lei brasileira, com sede no Município de Belo Horizonte.

28.2. Caso a LICITANTE VENCEDORA seja LICITANTE individual, a sociedade de propósito específico deverá ser sua subsidiária integral.

28.3. Em caso de CONSÓRCIO, a LICITANTE VENCEDORA deverá constituir a CONCESSIONÁRIA observando-se a composição acionária apresentada no instrumento de compromisso de constituição de SPE apresentado no LEILÃO.

28.4. O CONTROLE da CONCESSIONÁRIA será exercido pela empresa ou grupo de empresas vinculadas por acordo de votos que detiverem a titularidade de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia e use efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia, nos termos do disposto no artigo 116 da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## **29. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

29.1. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações que serão assumidas pela CONCESSIONÁRIA em razão do CONTRATO, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da assinatura do CONTRATO, a SPE deverá apresentar ao PODER CONCEDENTE o comprovante de que prestou a GARANTIA DE EXECUÇÃO, no valor de R\$ 17.018.091,63 (dezesete milhões, dezoito mil, noventa e um reais e sessenta e três centavos).

29.2. A GARANTIA DE EXECUÇÃO deverá prever como beneficiário o ESTADO, sendo prestada em uma das seguintes formas, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

29.2.1. caução em dinheiro, na moeda corrente do País;

29.2.2. caução em títulos da dívida pública, devendo esses ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

29.2.3. seguro-garantia; ou

29.2.4. fiança bancária.

29.3. Quando a GARANTIA DE EXECUÇÃO for prestada na forma de títulos da dívida pública, aceitar-se-á apenas Tesouro Prefixado (LTN), Tesouro Selic (LFT), Tesouro IPCA+ (NTN-B Principal), Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B), ou Tesouro Prefixado com Juros Semestrais (NTN-F), devendo estes ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

29.4. Na hipótese de apresentação em moeda corrente nacional ou em títulos da dívida pública, a LICITANTE VENCEDORA deverá constituir caução bancária, expressa em documento original, dirigida ao ESTADO, datada e assinada por instituição financeira custodiante dos títulos dados em garantia e da qual conste:

29.4.1. o valor pecuniário da caução ou dos referidos títulos, claramente identificados, ficará(ão) caucionado(s) em favor do ESTADO como garantia do cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA, previstas neste EDITAL e no CONTRATO;

29.4.2. a identificação dos títulos caucionados, esclarecendo tratar-se dos títulos regulados pela Lei Federal nº 10.179, de 06 de fevereiro de 2001; e

29.4.3. que o ESTADO e poderá executar a caução nas condições previstas neste EDITAL e no CONTRATO.

29.5. No caso de fiança bancária, ela deverá conter cláusula específica de renúncia, pelo fiador, ao benefício de ordem a que se refere o artigo 827 do Código Civil, e que lhe obrigue de forma solidária com a CONCESSIONÁRIA, devendo ser observado o disposto nos artigos 835 e 838 do Código Civil e as condições do modelo constate do CONTRATO.

29.6. Quando em seguro-garantia, deverá ser apresentado o original da apólice ou cópia digital, devidamente certificada ou, ainda, sua segunda via, emitida em favor do ESTADO, fornecida por companhia seguradora registrada junto à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, observadas as condições do modelo constante do CONTRATO.

29.7. A GARANTIA DE EXECUÇÃO oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou que possam deixar dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

29.8. Todas as despesas decorrentes da prestação da GARANTIA DE EXECUÇÃO correrão por conta da CONCESSIONÁRIA e de seus acionistas, conforme o caso.

## **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **30. DISPOSIÇÕES GERAIS**

30.1. Na contagem dos prazos a que alude este EDITAL, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o dia de vencimento, sendo considerados os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

30.2. Só se iniciam e vencem os prazos nos dias de expediente no ESTADO.

30.3. As dúvidas surgidas na aplicação deste EDITAL, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, respeitada a legislação pertinente.

30.4. Em caso de divergência, as disposições do EDITAL prevalecem sobre as disposições de seus ANEXOS.

30.5. Na hipótese de a COMISSÃO DE LICITAÇÃO vir a tomar conhecimento, após a fase de habilitação, de que qualquer documento apresentado por uma LICITANTE era falso ou inválido à época da apresentação, poderá desclassificá-la, sem prejuízo de indenização devida ao PODER CONCEDENTE.

30.6. Sem prejuízo do disposto no item anterior, o LEILÃO somente poderá ser revogado por ato motivado do PODER CONCEDENTE por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal revogação.

30.7. O ESTADO, de ofício ou por provocação de terceiro, deverá anular o LEILÃO se verificada qualquer irregularidade que não possa ser sanada.

30.8. A nulidade do LEILÃO implica a nulidade do CONTRATO DE CONCESSÃO, e gera obrigação de indenizar por parte do PODER CONCEDENTE na situação prevista no art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma prevista no CONTRATO DE CONCESSÃO, na cláusula 36.2.

30.9. As normas disciplinadoras deste LEILÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

### **31. FORO**

31.1. Fica eleito o foro da comarca do Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, como único competente para dirimir quaisquer controvérsias

oriundas exclusivamente do presente Edital, anteriormente à assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2021

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Sr. Fernando Scharlack Marcato**

**Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais**

**Anexo I – Manual de Procedimentos**

**CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS  
DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021**

SÃO PAULO, JULHO DE 2021

B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

## SUMÁRIO

---

SUMÁRIO.....	58
INTRODUÇÃO .....	60
<b>PREVALÊNCIA DO EDITAL</b> .....	60
<b>DEFINIÇÕES E ABREVIACIONES</b> .....	61
<b>DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO</b> .....	61
<b>SANEAMENTO DE DÚVIDAS</b> .....	61
CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS .....	62
<b>ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA</b> .....	62
CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES.....	63
<b>FORMA DOS DOCUMENTOS</b> .....	63
<b>REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA</b> .....	64
CAPÍTULO 3 - ENVELOPE 1 .....	65
<b>ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO</b> .....	65
<b>REGRAS GERAIS</b> .....	65
<b>CAUÇÃO EM DINHEIRO</b> .....	68
<b>TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA</b> .....	68
<b>SEGURO-GARANTIA</b> .....	70
<b>FIANÇA BANCÁRIA</b> .....	70
<b>ANÁLISE DO ENVELOPE 1</b> .....	72
CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO .....	73
<b>ABERTURA DO ENVELOPE 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS</b> .....	73
<b>LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO</b> .....	73
<b>REGRAS GERAIS</b> .....	73
<b>DINÂMICA</b> .....	73
<b>DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES</b> .....	74
<b>1. LANCES À VIVA-VOZ</b> .....	74
EXEMPLOS DE RODADAS E LANCES À VIVA-VOZ.....	74
<b>EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS</b> .....	75
<b>2. RESULTADO FINAL</b> .....	76
CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO.....	77
<b>ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b> .....	77
<b>ENVELOPE 3</b> .....	77

CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3.....	78
<b>HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3 .....</b>	<b>78</b>
ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA .....	79

## **INTRODUÇÃO**

---

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS possui caráter informativo e complementar ao EDITAL.

A B3 reportará à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL toda e qualquer questão decorrente de sua prestação de serviço.

Toda e qualquer decisão compete apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

A atuação da B3 se limita ao suporte técnico relativo aos procedimentos operacionais inerentes à LICITAÇÃO, tais como análise e contribuições ao EDITAL; elaboração do MANUAL DE PROCEDIMENTOS; fornecimento de infraestrutura para sessões realizadas em suas dependências; guarda de documentação; suporte a saneamento de dúvidas quanto aos procedimentos operacionais deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS; suporte à análise de documentos, exceto habilitação técnica; gestão e devolução de GARANTIAS DE PROPOSTA; e publicação de EDITAL e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS no *site* da B3.

A B3 não garante o cumprimento de nenhuma obrigação da SEINFRA ou da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, de qualquer dos participantes da LICITAÇÃO ou da ADJUDICATÁRIA, permanecendo isenta de qualquer risco patrimonial decorrente da LICITAÇÃO, não assumindo posição de contraparte garantidora ou de substituta de qualquer parte inadimplente.

Não compete à B3 atuar em atividades fundamentais à existência da LICITAÇÃO, nem ser a precursora de tomadas de decisões indelegáveis da Administração Pública, sendo estas atribuições prerrogativas exclusivas da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e da SEINFRA, a exemplo de questões relativas à participação de LICITANTES; visitas técnicas; publicações de cunho oficial ou vinculante; acesso ao EDITAL e anexos, eventual data *room*; eventuais informações; eventuais outros manuais, nota técnica, esclarecimentos ao EDITAL; lavratura de atas, disponibilização de documentação para consulta de interessados e/ou avaliar e julgar impugnações e recursos administrativos; alterações e divulgação de cronograma ou prazos; devolução de GARANTIA DA PROPOSTA na modalidade depósito caução; crédito, liquidez, exequibilidade e execução de GARANTIA DA PROPOSTA; eventuais outras garantias; saneamento de falhas ou promoção de diligências; participação ou habilitação de LICITANTES; obrigações das LICITANTES e LICITANTE vencedora, eventuais acordos de acionistas, eventual liquidação, eventuais créditos, eventuais direitos de *tag along* e de participação, obrigações do Poder Concedente perante a LICITANTE vencedora; e outras etapas da LICITAÇÃO não dispostas neste manual.

## **PREVALÊNCIA DO EDITAL**

---

Caso exista conflito entre as disposições deste documento e as do EDITAL, prevalecerá o disposto no EDITAL.

## **DEFINIÇÕES E ABREVIACÕES**

---

As definições utilizadas neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS são as mesmas aplicadas ao EDITAL e demais anexos. Qualquer novo termo que porventura tenha sido utilizado neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS não substitui ou invalida os termos adotados pelo EDITAL, os quais sempre prevalecerão.

## **DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO**

---

Os documentos relativos à LICITAÇÃO serão oficialmente disponibilizados conforme previsto no preâmbulo do EDITAL.

Este MANUAL DE PROCEDIMENTOS poderá ser obtido no *site* [www.infraestrutura.mg.gov.br](http://www.infraestrutura.mg.gov.br); e no *site* da B3, em [http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-e-alienacoes/operacoes/em-andamento-e-anteriores/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/leiloes/licitacoes-e-alienacoes/operacoes/em-andamento-e-anteriores/), na seção “Licitações e Alienações”.

## **SANEAMENTO DE DÚVIDAS**

---

A qualquer momento da LICITAÇÃO, todos os interessados poderão sanear dúvidas sobre os procedimentos operacionais descritos neste MANUAL DE PROCEDIMENTOS junto à Superintendência de Processos Licitatórios, pelo endereço eletrônico [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br) e/ou pelo telefone (11) 2565-6500, sendo que as respostas fornecidas pela B3 não são vinculativas, possuindo apenas caráter de orientação.

A B3 destaca que eventuais orientações fornecidas no âmbito da assessoria técnica especializada a licitações não constituem esclarecimentos ao Edital na acepção do artigo 40, VIII da Lei nº 8.666/93 e item 7 – Esclarecimentos ao Edital.

## **CAPÍTULO 1 - PARTICIPANTES CREDENCIADAS**

---

As LICITANTES devem ser representadas por PARTICIPANTES CREDENCIADAS em etapas junto à B3, inclusive aquela que vier a se tornar a LICITANTE vencedora, no ato de pagamento da remuneração da B3.

Somente instituições participantes autorizadas na condição de Participantes de Negociação - PN e Participantes de Negociação Pleno - PNP podem representar LICITANTES. Consulte lista divulgada no site da B3 ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/participantes/busca-de-participantes/participantes/)).

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá representar somente uma LICITANTE; e cada LICITANTE somente poderá ser representada por uma única PARTICIPANTE CREDENCIADA.

### **ANEXO A - CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

A LICITANTE deverá firmar contrato com uma PARTICIPANTE CREDENCIADA, conforme condições do Anexo A deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS.

Em caso de CONSÓRCIO, poderá ser firmado um contrato:

- entre todos os consorciados e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- contratos individuais entre cada CONSORCIADA e a PARTICIPANTE CREDENCIADA; ou
- entre a consorciada líder e a PARTICIPANTE CREDENCIADA, nos termos da outorga de poderes conferida à líder do consórcio conforme item 16.2.3 do EDITAL.

Os poderes dos representantes legais dos PARTICIPANTES CREDENCIADOS serão verificados no sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pelo próprio PARTICIPANTE CREDENCIADO, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro do PARTICIPANTE CREDENCIADO esteja desatualizado, o PARTICIPANTE CREDENCIADO poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, desde que apartados de qualquer envelope.

## **CAPÍTULO 2 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

---

Nos termos do item 18.3 do EDITAL, devem ser entregues em 2 (duas) vias:

- ENVELOPE 1 – Garantia de Proposta e Documentos de Representação;
- ENVELOPE 2 – Proposta Econômica; e
- ENVELOPE 3 – Documentos de Habilitação.

A documentação deve ser entregue presencialmente pela PARTICIPANTE CREDENCIADA perante a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, conforme data, horário e local previstos no cronograma constante do item 26.1 do EDITAL, na B3.

### **FORMA DOS DOCUMENTOS**

---

Toda a documentação deve ser apresentada:

- Em 2 (duas) vias, identificadas na forma do item 18.6, cada qual acompanhada de pen drive com conteúdo idêntico em formato PDF não editável, conforme o item 18.2 do EDITAL, e encadernadas separadamente;
- Contendo, no início, índice das matérias e das páginas correspondentes, conforme item 18.6 do EDITAL;
- Em língua portuguesa, conforme o item 11.1 do EDITAL;
- Contendo autenticação da autoridade consular brasileira de seu país de origem e tradução de tradutor juramentado, se LICITANTE estrangeira, conforme o item 14.1 do EDITAL;
- Seguindo os modelos do Edital sempre que houver, conforme itens específicos;
- Em 1 (uma) via original e 1 (uma) cópia simples, salvo as GARANTIAS DE PROPOSTA que deverão ser sempre entregues em sua forma original na 1ª via do ENVELOPE 1, admitidos seguros-garantia com certificação digital, conforme o item 18.3 do EDITAL;
- Em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conforme o item 18.3 do EDITAL;
- Contendo documentos e certidões válidos na data de entrega, aceitas certidões emitidas até 90 (noventa) dias anteriores à data para recebimento dos envelopes, conforme item 18.9.2 do EDITAL;
- Contendo as páginas numeradas sequencialmente, da primeira à última página, de forma que a numeração do Termo de

Encerramento reflita a quantidade de páginas de cada ENVELOPE, conforme item 18.3 do EDITAL;

- Com os invólucros lacrados e identificados conforme item 18.6 do EDITAL;

## **REPRESENTAÇÃO POR PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

Na DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO receberá os ENVELOPES 1, 2 e 3.

A PARTICIPANTE CREDENCIADA será responsável pela entrega dos ENVELOPES à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

Os poderes de representação da PARTICIPANTE CREDENCIADA serão verificados via sistema da B3.

Os poderes dos representantes legais dos PARTICIPANTES CREDENCIADOS serão verificados no sistema da B3. Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pelo próprio PARTICIPANTE CREDENCIADO, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

Caso o cadastro do PARTICIPANTE CREDENCIADO esteja desatualizado, o PARTICIPANTE CREDENCIADO poderá providenciar a sua atualização conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#), conforme aplicável.

Na ausência de atualização cadastral, será admitida a entrega de documentos que comprovem seus poderes de representação, **desde que apartados de qualquer envelope**.

Não é necessário estar habilitado como operador de mesas de Bolsa para atuação como representante da PARTICIPANTE CREDENCIADA, bastando ser mandatário desta.

## **CAPÍTULO 3 - ENVELOPE 1**

---

### **ENVELOPE 1 – GARANTIA DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE REPRESENTAÇÃO**

---

A LICITANTE deverá apresentar no ENVELOPE 1 os documentos indicados no EDITAL, elencados a seguir:

- Carta de Apresentação de Garantia de Proposta, mediante modelo do Anexo V;
- Garantia de Proposta, conforme Anexos VI e VII do EDITAL, se fiança ou seguro-garantia; ou rotina aplicável a títulos públicos e caução em dinheiro, nos termos do EDITAL e deste Manual;
- Contrato de intermediação entre a PARTICIPANTE CREDENCIADA e a LICITANTE, acompanhado da comprovação dos poderes de seus signatários, observadas as regras específicas sobre os poderes de PARTICIPANTES CREDENCIADAS previstas no Anexo I – MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3;
- “Instrumento de Constituição de Consórcio” ou de “Compromisso de Constituição de Consórcio”, se for o caso, nos termos previsto no item 15.4 do EDITAL; e
- Se LICITANTE estrangeira, os documentos enumerados no item 14.1 do EDITAL.

### **REGRAS GERAIS**

---

A GARANTIA DE PROPOSTA pode ser aportada nas seguintes modalidades:

- Caução em Dinheiro: comprovante de depósito, nos termos do Edital;
- Apólice de Seguro-Garantia: Apólice emitida por seguradora elegível, de acordo com os critérios estabelecidos no modelo do Anexo VI do EDITAL;
- Carta de Fiança Bancária: Carta-fiança emitida por banco, de acordo com o modelo do Anexo VII do EDITAL; e
- Títulos da Dívida Pública: Aporte eletrônico realizado pelo agente de custódia dos títulos da LICITANTE.

As LICITANTES estão obrigadas a realizar depósito de garantias específico para a participação na LICITAÇÃO. Eventuais garantias depositadas junto à B3 para outras operações das PARTICIPANTES CREDENCIADAS não integrarão as GARANTIAS DE PROPOSTA.

### **COMUNICAÇÃO**

As PARTICIPANTES CREDENCIADAS serão o ponto focal para tratar de assuntos relacionados a GARANTIA DE PROPOSTA junto à B3. Aquelas, por sua vez, deverão comunicar-se com a LICITANTE.

### CONSÓRCIOS

Se a LICITANTE estiver em consórcio, as garantias deverão ser prestadas por uma das consorciadas, conforme o regramento observado pelo CONSÓRCIO, dada a ausência de personalidade jurídica deste.

É admissível o aporte da GARANTIA DE PROPOSTA composta entre as consorciadas, desde que garantida a responsabilidade de todo o consórcio sobre as obrigações contraídas por todas as consorciadas em razão da participação na LICITAÇÃO, sendo vedado o instrumento que garanta apenas as obrigações de determinada consorciada.

A Garantia de Proposta deverá indicar a denominação do CONSÓRCIO e relacionar todos os seus membros, com as respectivas participações percentuais, independentemente de a GARANTIA DE PROPOSTA ter sido prestada por uma ou mais consorciadas.

As consorciadas, se desejarem, poderão escolher modalidades diferentes de Garantia de Proposta, a fim de compor o valor total da GARANTIA DE PROPOSTA.

O valor da GARANTIA DE PROPOSTA aportado por uma ou mais consorciadas independe do percentual de sua participação no consórcio.

### FUNDOS DE INVESTIMENTO

Em caso de fundos de investimento, a garantia deverá ser prestada por seu administrador ou gestor, conforme previsto no regulamento do fundo.

### MOEDA E VALOR

---

A Garantia de Proposta deve ser emitida em moeda corrente nacional (Real - BRL), no valor de R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos), conforme previsto no item 19.1 do EDITAL.

### VIGÊNCIA

---

Igual ou superior a um ano, contada a partir da data designada no cronograma para entrega dos ENVELOPES 1, 2 e 3, ou seja, de 30/09/2021 a 30/09/2022, conforme o EDITAL.

Em atendimento à regulamentação aplicável a seguro-garantia, para que sejam contempladas as 24 (vinte e quatro) horas do período mínimo de vigência, deve haver o acréscimo de 1 (um) dia à data de início da vigência para atendimento ao item 12.1 da Circular nº 477/2013 da SUSEP, ou seja, a vigência deverá ser de 29/09/2021 a 30/09/2022.

Em sendo caracterizada hipótese de renovação, a LICITANTE deverá providenciar o instrumento de renovação por igual período, impreterivelmente antes do término de sua vigência.

### VALORAÇÃO E MANUTENÇÃO

---

A B3 avaliará constantemente, durante a permanência das GARANTIAS DE PROPOSTA sob sua custódia, o valor econômico e a aderência aos requisitos do EDITAL, inclusive do emissor, podendo recomendar à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO a manutenção e/ou substituição das GARANTIAS DE PROPOSTA, caso julgue que quaisquer destas sofreram ou estão por sofrer deterioração no valor ou na qualidade.

Neste caso, a B3 informará a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, que poderá estabelecer um prazo para que a LICITANTE promova sua manutenção e/ou substituição, cabendo exclusivamente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir ou não pela recomposição.

### MOVIMENTAÇÃO

---

A B3 somente movimentará GARANTIAS DE PROPOSTA mediante ordem expressa e formal da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

### DEVOLUÇÃO

Todas as GARANTIAS DE PROPOSTA aportadas que estejam sob a guarda da B3, ou seja, todas as modalidades de garantia exceto caução em dinheiro, serão devolvidas pela B3 à PARTICIPANTE CREDENCIADA ou esta será comunicada de que a garantia aportada não mais se encontra sob custódia e gestão da B3, em se tratando de seguro-garantia, tendo em vista que trata-se de instrumento com certificação digital.

A B3 não se responsabilizará pela devolução da GARANTIA DE PROPOSTA que for depositada na forma de caução em dinheiro, devendo esta ser realizada após a solicitação de ofício de liberação à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

### EXECUÇÃO

As GARANTIAS DE PROPOSTA poderão ser executadas em favor da beneficiária, mediante notificação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com apoio operacional da B3, nas hipóteses aventadas no EDITAL.

Sempre que se verificar uma ou mais condições ali previstas, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO terá a prerrogativa de executar a GARANTIA DE PROPOSTA, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e no EDITAL.

### GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A LICITANTE vencedora deverá entregar a GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato diretamente à SEINFRA e não à B3.

### RENOVAÇÃO

No caso de renovação, o instrumento de garantia vincendo deverá ser substituído por instrumento válido e vigente, nos termos do EDITAL, ou deverá ser apresentado instrumento de manutenção, como endosso, em caso de seguro-garantia, ou aditivo, em caso de fiança bancária.

### **SUBSTITUIÇÃO**

Após a data e o horário limites para entrega de ENVELOPES, as GARANTIAS DE PROPOSTA somente poderão ser modificadas ou substituídas mediante expressa e prévia anuência da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO ou no momento de sua renovação, e/ou para recomposição do seu valor econômico e condições de exequibilidade.

A B3 somente procederá à devolução das garantias substituídas após a efetivação do depósito das garantias substitutas.

### **CAUÇÃO EM DINHEIRO**

---

A LICITANTE que optar por apresentar a GARANTIA DE PROPOSTA sob a forma de caução em dinheiro não terá sua GARANTIA DE PROPOSTA depositada no ambiente de custódia da B3.

O comprovante da caução em dinheiro, efetuada nos termos do item 19.2.4 do EDITAL, deverá ser estar contido no ENVELOPE 1 e a regularidade do aporte será verificada diretamente pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

### **TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA**

---

Títulos públicos aceitos, conforme previsto no EDITAL:

- Letras do Tesouro Nacional (LTN);
- Letras Financeiras do Tesouro (LFT);
- Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B);
- Notas do Tesouro Nacional Série B Principal (NTN-B Principal);
- Notas do Tesouro Nacional Série C (NTN-C); e
- Notas do Tesouro Nacional Série F (NTN-F).

### **TRANSFERÊNCIA E BLOQUEIO DOS TÍTULOS**

Trata-se de procedimento de transferência dos títulos, da conta de custódia para a conta sintética da B3, para bloqueio escritural.

Essa transferência deve ser solicitada à instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos, que não necessariamente deve ser a PARTICIPANTE CREDENCIADA que a representa na LICITAÇÃO.

Em virtude dos prazos de transferência do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, somente serão aceitos como garantia, títulos disponíveis sob guarda da B3, naquele sistema, no prazo de aporte indicado no EDITAL.

Informações relevantes sobre a operação:

- Trata-se de uma “operação sem financeiro”, denominada “1023”;
- Realizada via SELIC;
- Transferência para a conta mantida pela B3 nesse sistema;
- Alocação dos títulos na modalidade “outros”;
- A instituição financeira executará o comando de transferência; e
- A B3 providenciará a correspondência do lançamento no SELIC, para posterior confirmação do depósito no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

A B3 requisita as seguintes informações para verificação do aporte:

- Dados dos títulos que estão sendo transferidos;
- Razão social e código da instituição financeira intermediadora, na qual a LICITANTE detém sua posição de títulos; e
- Código de cliente e da conta da LICITANTE no Sistema de Garantias da B3 (NGA).

Essas informações poderão ser obtidas junto ao *backoffice* da instituição financeira a que esteja vinculada a posição de títulos.

As instituições financeiras que possuam cadastro no sistema e que intermediarem a transferência dos títulos poderão confirmá-la por meio do site <https://clearing3.bvmfnet.com.br/Garantias/>.

## VALORAÇÃO

Os títulos públicos transferidos para a conta de garantia da B3 serão valorados diariamente para aferição de seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Economia e apurado pela B3.

A B3 poderá informar a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qualquer momento, sobre a necessidade da recomposição de títulos com a intenção de manter inalterado o valor exigido pelo EDITAL para a GARANTIA DA PROPOSTA.

## **SEGURO-GARANTIA**

---

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a apólice de seguro-garantia deverá estar contida no ENVELOPE 1.

Serão aceitos seguros-garantia, desde que:

- Emitidos por seguradoras;
- A apólice correspondente indique a SECRETÁRIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE DE MINAS GERAIS - SEINFRA como beneficiária;
- Sejam respeitadas as diretrizes do ANEXO VI do EDITAL;
- A apólice indique a composição do CONSÓRCIO, se aplicável;
- Seja prestada por consorciada devidamente constituída e com personalidade jurídica própria, se CONSÓRCIO;
- Sigam estritamente o disposto na Circular SUSEP nº 477, de 30 de setembro de 2013 e demais condições vigentes estipuladas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, inclusive quanto à contagem do prazo de vigência;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades, salvo as oriundas do modelo da Circular SUSEP nº 477/2013 e posteriores alterações;
- Se assinada eletronicamente, a apólice contenha meios para validação;
- Se assinada manualmente, contenha reconhecimento de firmas; e
- As apólices contenham certificação digital passível de verificação de sua autenticidade no site da seguradora ou da SUSEP.

## **FIANÇA BANCÁRIA**

---

Caso o aporte seja realizado nessa modalidade, a carta de fiança bancária deverá estar contida no ENVELOPE 1.

Serão aceitas fianças bancárias, desde que:

- Emitidas por bancos comerciais, de investimento e/ou múltiplos, autorizados a funcionar no Brasil, segundo a legislação brasileira e o regulamento próprio do setor financeiro;
- Os bancos emissores estejam classificados entre o primeiro e o segundo piso, ou seja, entre “A” e “B”, na escala de rating de longo prazo de ao menos uma das agências de classificação de risco, Fitch Ratings, Moody’s ou Standard & Poors;
- Os bancos observem as vedações do Conselho Monetário Nacional quanto aos limites de endividamento e diversificação do risco;
- Sejam respeitadas as diretrizes do modelo do Anexo VII do EDITAL;
- Não sejam acrescentadas cláusulas que eximam a LICITANTE de suas responsabilidades;
- Contendo firmas dos representantes legais do fiador reconhecidas;
- Contendo assinaturas de duas testemunhas;
- Contendo rubrica no anverso e nas demais páginas que não contenham assinaturas;
- Seja entregue em sua forma original, não sendo aceitas cópias de qualquer natureza; e
- O banco possua sistema EMVIA, para verificação de autenticidade pela B3.

#### PODERES DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO EMISSOR DE GARANTIAS

Para comprovação dos poderes dos signatários da garantia, faculta-se a utilização do cadastro da instituição emissora na B3, conforme indicações a seguir.

As instituições que possuem cadastro atualizado na B3 estão dispensadas do envio de documentos comprobatórios de representação.

Consulta prévia poderá ser realizada pelo Portal de Documentos pelo próprio PARTICIPANTE CREDENCIADO, de acordo com as orientações do item 2. Tela Principal e suas Funcionalidades, c) Consulta, do [Manual de Navegação](#).

A instituição emissora poderá atualizar o seu cadastro conforme as orientações do item 4. Realizar Solicitações, a) Incluir novo procurador ou b) Atualização de dados cadastrais e societários, do [Manual de Navegação](#).

Caso a instituição:

- não possua cadastro e queira cadastrar-se, deverá solicitar o seu cadastro nos termos do item 1. Acesso à Plataforma, a. Empresas candidatas a participantes, do [Manual de Navegação](#); ou

- não possua cadastro esteja atualizado na B3 em tempo hábil, as PROPONENTES poderão, alternativamente (i) apresentar Certidão dos Administradores, emitida pela SUSEP, no caso de seguro-garantia; ou (ii) apresentar comprovação dos representantes legais, emitida no site do Banco Central, conforme o caso. Os documentos poderão constar no envelope de Garantia de Proposta e/ou ser enviados por e-mail, em possuindo certificação digital, conforme o caso.

## **ANÁLISE DO ENVELOPE 1**

---

Esgotado o prazo para aporte dos envelopes, serão realizadas a abertura e a análise do ENVELOPE 1, sendo que esta ocorrerá em ambiente reservado.

A análise será realizada em conjunto pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e pela B3, mas a decisão sobre a aceitabilidade da documentação compete apenas e tão somente à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, a qual poderá promover diligências e/ou saneamento de falhas para eventual regularização que entender necessária, inclusive por intermédio da B3.

## **CAPÍTULO 4 - SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO**

### **ABERTURA DO ENVELOPE 2 E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS**

---

O ENVELOPE 2 – PROPOSTA ECONÔMICA, deverá conter a Carta de Apresentação de PROPOSTA ECONÔMICA, conforme modelo do Anexo VIII do EDITAL, e a Declaração de Elaboração Independente de PROPOSTA ECONÔMICA, conforme modelo do Anexo IX do EDITAL.

Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, haverá a abertura do ENVELOPE 2, já entregue na DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES, seguida da classificação das propostas e eventuais fases de apregoação de lances à viva-voz pelos operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS e aplicação de critérios legais para desempate.

### **LICITANTES APTAS A PARTICIPAR DA SESSÃO**

---

As LICITANTES que, nos termos do EDITAL e deste MANUAL DE PROCEDIMENTOS, e assim reconhecidas pela COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, atenderem a todos os requisitos aplicáveis, estarão aptas a participar da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

### **REGRAS GERAIS**

---

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO será conduzida pela B3 em suas dependências, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, segundo os ditames do EDITAL, no endereço indicado no EDITAL.

A sessão será transmitida publicamente ao vivo, no horário de seu início, no site [www.tvB3.com.br](http://www.tvB3.com.br).

Na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, a intermediação entre a B3 e a LICITANTE deve ser realizada pela PARTICIPANTE CREDENCIADA.

Cada PARTICIPANTE CREDENCIADA poderá indicar até o segundo dia útil anterior à SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, pelo e-mail [leiloes@B3.com.br](mailto:leiloes@B3.com.br), os membros da LICITANTE que estarão presentes na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO e que ocuparão a área restrita próxima ao púlpito.

O acesso à área restrita a investidores será controlado para garantir a isonomia, o sigilo das comunicações e o conforto dos presentes na SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO.

### **DINÂMICA**

---

O DIRETOR DA SESSÃO fornecerá as informações necessárias para a condução e o bom entendimento do procedimento, nos termos do EDITAL.

A SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO ocorrerá com a abertura dos ENVELOPES 2, análise e classificação das PROPOSTAS ECONÔMICAS neles contidos, eventual viva-voz, resolução de desempate e ratificação das propostas, se houver viva-voz.

Um representante da B3 solicitará à CEL o ENVELOPE 2 de cada LICITANTE apta.

Após a leitura das PROPOSTAS ECONÔMICAS, estas serão exibidas no ambiente da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, pelo sistema da B3.

## **DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

---

As propostas serão disponibilizadas em ordem decrescente de valores. Assim, a primeira colocada será a aquela que ofertar o maior valor. Conforme item 20.1 do EDITAL, as propostas estarão e somente serão aceitas em Real (R\$) com 02 (duas) casas decimais.

O sistema da B3 exibirá, no recinto da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, os valores das propostas recebidas.

### **1. LANCES À VIVA-VOZ**

---

Conforme item 23.5 do EDITAL, poderá ocorrer sessão de propostas a viva voz entre as LICITANTES com PROPOSTAS ECONÔMICAS classificadas provisoriamente entre as 3 (três) melhores ou cuja PROPOSTA ECONÔMICA seja igual ou superior a 90% do valor da maior oferta.

Ofertas à viva voz devem:

- Aumentar o valor da PROPOSTA ECONÔMICA de maior valor no momento da apresentação do lance, não sendo admitidos lances intermediários;
- Não poderá ter valor idêntico ao lance de outra LICITANTE; e
- Respeitar o intervalo mínimo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO; e
- Respeitar o tempo máximo entre ofertas, informado pelo DIRETOR DA SESSÃO.

Os operadores das PARTICIPANTES CREDENCIADAS deverão intermediar a transmissão dos lances à viva voz das LICITANTES para o DIRETOR DA SESSÃO.

Se duas LICITANTES estiverem empatadas e classificadas para apregoação à viva-voz, será realizado sorteio para definição da LICITANTE que será considerada melhor classificada, sendo considerada para esta finalidade a primeira sorteada.

Os lances apregoados após o decurso do tempo máximo informado pelo DIRETOR DA SESSÃO serão considerados inválidos ou não realizados.

A disputa à viva-voz ocorrerá até que nenhuma LICITANTE tenha interesse em melhorar, ou seja, aumentar a sua PROPOSTA ECONÔMICA.

Quando todas as LICITANTES não possuírem interesse em ofertar novo lance ou não se manifestarem quando convocadas para fazê-lo, será encerrado o viva-voz, sagrando-se vencedora a LICITANTE melhor classificada neste momento.

## **EXEMPLOS DE RODADAS E LANCES À VIVA-VOZ**

---

Exemplos:

Suponhamos que temos 3 (três) LICITANTES:

Valores	100	95	90	80	70
---------	-----	----	----	----	----

Somente as três melhores serão convocadas ao viva-voz, visto que as demais não observaram o critério de valor igual ou superior a 90% do valor da outorga, razão pela qual não poderia haver mais de três licitantes no viva-voz.

Agora, suponhamos que temos outras 4 (quatro) LICITANTES:

Valores	100	95	91	90	89
---------	-----	----	----	----	----

Nota-se que há 4 licitantes na competição à viva-voz, **porque a 4ª oferta observa o corte de 90%**.

O critério das 3 melhores ofertas não é suficiente para a seleção das licitantes aptas ao viva-voz neste cenário, de maneira que o corte também deve ser aplicado.

Neste outro cenário, temos as seguintes propostas:

Valores	100	40	35	20	18
---------	-----	----	----	----	----

As três melhores ofertas serão convocadas ao viva-voz, e será afastada a aplicação do corte de 90%.

Ao serem declaradas aptas a participar do viva-voz, as LICITANTES poderão manifestar interesse ao DIRETOR DA SESSÃO em não apregoar lances ou prosseguir com a apregoação de lances verbais à viva-voz.

Não havendo interesse das LICITANTES em apregoar propostas à viva-voz, será verificado o maior VALOR DE OUTORGA FIXA para definição da LICITANTE VENCEDORA.

A disputa prosseguirá entre as LICITANTES aptas ao viva-voz enquanto perdurar o interesse na apregoação de lances.

## **EMPATE – APLICAÇÃO DE CRITÉRIOS LEGAIS**

Havendo empate entre os valores das propostas econômicas escritas apresentadas nos ENVELOPES 2, e não sendo apregoados lances à viva-voz, o empate será resolvido mediante a aplicação dos critérios legais estabelecidos no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 15, § 4º da Lei nº 8.987/1995, nos termos do item 23.13 do EDITAL.

Em havendo sorteio para resolução do empate, a primeira LICITANTE sorteada será a melhor classificada.

## **2. RESULTADO FINAL**

---

Obedecendo-se a todas as fases anteriores a melhor classificada, a LICITANTE vencedora será imediatamente declarada pelo DIRETOR DA SESSÃO, em nome da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

## **CAPÍTULO 5 - HABILITAÇÃO**

---

### **ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

Declarado o resultado da SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO, haverá a abertura do ENVELOPE 3 da LICITANTE melhor classificada.

Os documentos dos ENVELOPES 3 serão analisados posteriormente, em ambiente restrito.

A B3 não realiza a análise da habilitação técnica.

Após a devida verificação dos documentos apresentados, a B3 entregará relatório não vinculativo à CEL para apreciação e eventual adoção de diligências e/ou saneamento de falhas.

Caberá à COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO decidir sobre a regularidade da LICITANTE.

Concluída a análise do ENVELOPE 3 da LICITANTE melhor classificada, a CEL proferirá e divulgará sua decisão acerca do resultado da análise, nos termos do evento 12 do cronograma do item 26.1 do EDITAL.

Em caso de inabilitação da LICITANTE melhor classificada, as demais LICITANTES, sucessivamente, conforme a ordem de classificação, poderão ter seus ENVELOPES 3 analisados, até que uma das LICITANTES cumpra com todos os requisitos do EDITAL.

### **ENVELOPE 3**

---

Devem ser observados os documentos comuns a todos os tipos de LICITANTES, além daqueles específicos para cada tipo, de acordo com o que consta no EDITAL, a partir do item 21.

## **CAPÍTULO 6 - REMUNERAÇÃO DA B3**

---

### **HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO E REMUNERAÇÃO DA B3**

---

Publicada a HOMOLOGAÇÃO da LICITAÇÃO, será emitido boleto para pagamento da remuneração devida à B3, de responsabilidade da PARTICIPANTE CREDENCIADA representante da LICITANTE VENCEDORA, que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias, mas impreterivelmente antes da assinatura do Contrato, na importância de R\$ 550.798,91 (quinhentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

A remuneração da B3 será atualizada pela variação positiva do IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do item 27.2.6 do EDITAL, caso o pagamento seja efetuado em data superior a um ano contado a partir da data-base de março/2021.

A assinatura do CONTRATO somente ocorrerá caso o pagamento seja identificado, o que será reportado à CEL pela B3.

## **ANEXO A CONTRATO DE INTERMEDIÇÃO ENTRE A LICITANTE E A PARTICIPANTE CREDENCIADA**

---

*[local], [dia] de [mês] de [ano].*

À B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021

CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO AEROPORTO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE (SBBH) – AEROPORTO DA PAMPULHA.

Na melhor forma de direito, as partes:

*[Denominação social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]*, sociedade corretora/distribuidora com sede na *[sede social da PARTICIPANTE CREDENCIADA]*, inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da PARTICIPANTE CREDENCIADA]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada de *PARTICIPANTE CREDENCIADA*; e

*[Denominação social da LICITANTE]*, com sede na *[sede social da LICITANTE]*, inscrita no CNPJ/MF *[CNPJ da LICITANTE]*, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada de LICITANTE;

nos termos do EDITAL, dos ANEXOS e do MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3 da LICITAÇÃO em referência;

RESOLVEM celebrar o presente contrato para intermediação por PARTICIPANTE CREDENCIADA na participação da LICITANTE na LICITAÇÃO, nos atos praticados sob assessoria da B3 ao PODER CONCEDENTE.

1. A LICITANTE e a PARTICIPANTE CREDENCIADA declaram conhecer, acatar e adimplir, sem ressalvas, todos os termos, normas, obrigações, condições, formas e prazos dos documentos relativos à Licitação, os quais, para todos os fins, são parte integrante deste contrato, e, portanto, permitem a adoção dos mesmos significados das expressões:

- Edital, Anexos e Manual de Procedimentos;
- Cronograma;
- Documentos e alterações expedidas pela Comissão de Licitação; e
- Subsidiariamente, as normas e procedimentos da B3, relativas a leilões em geral.

2. As partes comprometem-se a entregar, a Licitante à Participante Credenciada, e a Participante Credenciada à Comissão de Licitação, na B3 ou à B3, conforme aplicabilidade e cronograma do Edital:

- Envelopes 1, 2 e 3;
- Ofertas à viva-voz, se desejar;
- Reapresentação de proposta escrita, se houver; e
- Remuneração da B3, se assim acordado entre as partes.

3. A Participante Credenciada indica desde já seus operadores, para atuarem na Sessão Pública do Leilão:

- Operador principal: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*]; e
- Operador contingência: [*Nome completo do operador*], inscrito no CPF [*número do CPF do operador*].

3.1. A credencial do operador da Participante Credenciada deverá ser retirada 30 (trinta) minutos antes do início da Sessão Pública do Leilão, diretamente com o Diretor da Sessão ou representante da B3. Ao término da sessão, a credencial deve ser devolvida no mesmo local em que foi retirada.

4. A Participante Credenciada é obrigada como responsável e principal pagadora da remuneração da B3, nos termos do Edital e Manual de Procedimentos.

5. A taxa de corretagem da Participante Credenciada, para a realização da intermediação, objeto deste contrato, é livremente pactuada entre as partes em [*preencher com as condições comerciais acordadas entre as partes*].

6. A Participante Credenciada não se responsabiliza pela não inclusão da Licitante no rol de aptas e/ou habilitados para a Licitação.

7. A Licitante reconhece e autoriza o bloqueio compulsório e/ou a execução, pela Comissão de Licitação e/ou B3, conforme aplicável, de ativos aceitos como Garantia de Proposta, de acordo com o Edital e o Manual de Procedimentos.

8. A execução de Garantia de Proposta será feita mediante alienação, prática, ato, forma, modo, inclusive extrajudicial, que for mais eficaz para obtenção dos recursos necessários ao bom adimplemento das obrigações contraídas pela Licitante em virtude de sua participação na Licitação.

9. A Licitante, por este instrumento, outorga em caráter irrevogável e irretratável à Participante Credenciada, poderes especiais para representá-la perante a B3, as demais Licitantes, instituições bancárias ou não, Banco Central do Brasil, entre outras entidades públicas ou sistemas centralizados ou de custódia, a fim de exercer todos os direitos e assumir todas as obrigações decorrentes da Licitação que por sua conta e ordem deverão ser adimplidas na forma deste contrato, do

Edital e do Manual de Procedimentos, podendo, para tanto, instruir documentos pertinentes à operação e ao procedimento de sua liquidação financeira de todo e qualquer ativo utilizado como meio de pagamento ou garantia, acordar, transferir, receber e dar quitação, firmar compromissos, emitir, sacar e assinar títulos e documentos em nome da Licitante, bem como transigir e praticar todos os demais atos necessários à utilização de Garantia de Proposta, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos, ficando, por fim, outorgado e sem reservas à B3 idênticos poderes conferidos à Participante Credenciada, independentemente da ordem de nomeação supra, para, por conta e ordem da Comissão de Licitação, praticar os atos necessários e relativos à promoção, administração, compensação e liquidação dos meios de pagamento e garantias que a qualquer título lhe forem entregues, nos termos do Edital e do Manual de Procedimentos.

10. O presente contrato terá sua vigência terminada a partir do advento de ambos os eventos:

- retirada de Garantia de Proposta pela Participante Credenciada da B3 e devolução à Licitante; e
- confirmação do recebimento da remuneração da B3.

10.1. Ainda que haja a rescisão, ficam resguardados os direitos adquiridos pelas partes e a produção de todos os efeitos decorrentes da celebração deste contrato quanto às obrigações pendentes, até que sejam devidamente quitadas.

11. Toda e qualquer omissão ou tolerância das partes em relação aos direitos e obrigações decorrentes deste contrato, não importará, salvo disposição expressa em contrário, em renúncia a tais direitos, nem se constituirá em alteração ou novação ao presente contrato.

12. O presente contrato obriga, também, a todos os herdeiros e sucessores das partes.

13. A Participante Credenciada se compromete a manter sigilo quanto à identificação e informações relativas à Licitante, apenas revelando-as à B3 e à Comissão de Licitação, na forma e para os fins deste contrato.

14. A Licitante se compromete a manifestar expressamente à Participante Credenciada qualquer alteração de suas condições ou informações, para a atuação desta e considerado o devido enquadramento e observância das condições de participação na Licitação, junto à B3 e à Comissão de Licitação.

15. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo como o competente para dirimir as dúvidas supervenientes, ressalvado a opção da Participante Credenciada, quando autora da ação, de ajuizá-la no domicílio da Licitante, se este for diverso do dela.

16. As dúvidas e controvérsias advindas deste contrato serão dirimidas pela B3, ouvida a Comissão de Licitação, previamente a eventual interpelação judicial, feita por qualquer das partes.

E por estarem as partes contratantes no mais absoluto acordo e entendimento, assinam o presente instrumento em [preencher com a quantidade de vias negociadas entre as partes, considerando as necessárias na documentação da Licitação] vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que se produzam todos os seus efeitos e fins.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

*Assinaturas dos Representantes Credenciados, com firmas reconhecidas*

---

[Nomes dos Representantes Credenciados]  
[Razão social da Licitante]

*Assinaturas dos representantes legais da Participante Credenciada com firmas reconhecidas*

---

[Nomes dos representantes legais da Participante Credenciada]  
[Razão social da Participante Credenciada]

Testemunhas:

## Anexo II – Modelo de Solicitação de Esclarecimentos

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

### Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Solicitação de Esclarecimentos

Prezados Senhores,

[Licitante], por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao **Edital**.

Número da questão formulada	Item do Edital	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pela SEINFRA e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
2	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
N	Inserir item do Edital ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco

[Licitante]

[Representante Credenciado]

Responsável para contato: [•]

Telefone: [•]

Endereço eletrônico: [•]

### Anexo III – Modelo de Procuração (Licitante Individual)

Pelo presente instrumento de mandato, [Licitante], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

- a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital do Leilão nº 001/2021, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante; e
- c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do Contrato, limitada a 1 (um) ano a contar da Data de Recebimento dos Envelopes, devendo, se necessário, ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## **Anexo IV – Modelo de Procuração (Licitante Estrangeira)**

Pelo presente instrumento de mandato, [Licitante], [qualificação], doravante denominada "**Outorgante**", nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os Srs. [•], [qualificação], para, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, praticar os seguintes atos na República Federativa do Brasil, em juízo e fora dele:

- a) representar a Outorgante perante quaisquer entidades, órgãos ou departamentos governamentais, sociedades abertas ou fechadas e quaisquer agências governamentais, incluindo a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, para estabelecer e manter entendimentos com referidas entidades, agências, órgãos ou departamentos, para receber citação, notificação e intimação de qualquer natureza, para requerer e/ou promover consultas, para requerer certificados e outros documentos e para praticar os atos necessários durante a realização do certame licitatório descrito no Edital do Leilão nº 001/2021, inclusive para interpor recursos e renunciar ao direito de interpor recursos;
- b) assumir compromissos e/ou obrigações em nome da Outorgante e de qualquer forma contratar, fazer acordos, renunciar a direitos, dar e receber quitação em nome da Outorgante;
- c) representar a Outorgante na defesa de seus interesses em Juízo, em qualquer instância e perante qualquer Juízo ou Tribunal, inclusive mediante a contratação de advogados, com poderes especiais para confessar, transigir, desistir, fazer acordos, dar e receber quitação; e
- d) receber citação para ações judiciais e intimações ou notificações em processos administrativos e judiciais.

Esta procuração tem prazo de validade até a assinatura do Contrato, limitada a 1 (um) ano a contar da Data de Recebimento dos Envelopes, devendo, se necessário, ser prorrogada por igual prazo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data de expiração.

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação de Garantia de Proposta

[local]. [•] de [•] de 20\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Leilão nº 001/2021 – Apresentação de Garantia de Proposta**

Prezados Senhores,

[LICITANTE], por seu(s) representante(s), nos termos do item 19 e seguintes do Edital em referência, vem pelo presente instrumento apresentar a(s) sua(s) **GARANTIA DE PROPOSTA**, nas modalidades e valores abaixo descritas, totalizando o valor de R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos):

---

Nº	Modalidade	Valor
1		
2		
N		

Atenciosamente,

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## **Anexo VI – Termos e Condições Mínimas do Seguro-Garantia**

### **Tomador**

1.1. Licitante

### **2. Segurado**

2.1. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SEINFRA, inscrita sob o CNPJ nº 18.715.615/0001-03

### **3. Objeto do Seguro**

3.1. Garantir a indenização, no montante de até R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos), no caso de a Licitante descumprir quaisquer de suas obrigações decorrentes da Lei ou do Edital de Leilão nº 001/2021 (“Edital”), incluindo a recusa em assinar o Contrato de Concessão ou não atendimento das exigências para a sua assinatura, nas condições e no prazo estabelecidos no Edital.

### **4. Instrumento**

4.1. Apólice de Seguro-Garantia emitida por seguradora devidamente constituída e autorizada a operar pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, observando os termos dos atos normativos da SUSEP.

### **5. Valor da Garantia**

5.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá prever o montante de indenização de R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil e seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos) (Valor em Reais) conforme item 19.1 do Edital.

### **6. Prazo**

6.1. A Apólice de Seguro-Garantia deverá ter prazo mínimo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a contar da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, cabendo à LICITANTE comprovar, quando necessário conforme o EDITAL, sua renovação, por igual período, à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento deste prazo. Ou seja, deverá vigorar de 29/09/2021 a 30/09/2022, incluindo-se ambas as datas de início e de fim de vigência, conforme disposto no item 19.2.2 do Edital.

### **7. Disposições Adicionais**

7.1 A Apólice de Seguro-Garantia deverá conter as seguintes disposições adicionais:

- (i) declaração da Seguradora de que conhece e aceita os termos e condições do Edital;
- (ii) declaração da Seguradora de que efetuará o pagamento dos montantes aqui previstos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega de todos os documentos relacionados pela Seguradora como necessários à caracterização e à regulação do sinistro; e
- (iii) confirmado o descumprimento pelo Tomador das obrigações cobertas pela Apólice de Seguro-Garantia, o Segurado terá direito de exigir da Seguradora a indenização devida, quando resultar infrutífera a notificação feita ao Tomador.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste Anexo terão os significados a eles atribuídos no Edital.

## Anexo VII – Modelo de Fiança Bancária

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Carta de Fiança Bancária nº. [•] (“Carta de Fiança”) R\$ R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos)**

1. Pela presente Carta de Fiança, o Banco [•], com sede em [•], inscrito no CNPJ/MF sob nº [•] (“Banco Fiador”), diretamente por si e por seus eventuais sucessores, obriga-se perante a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais – SEINFRA como fiador solidário do(a) [•], com sede em Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, CEP 31.630-903, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.715.615/0001-03 (“Afiançada”), com expressa renúncia dos direitos previstos nos artigos 827, 835, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), pelo fiel cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Afiançada no procedimento licitatório descrito no Edital de Leilão nº 001/2021 da SEINFRA, cujos termos, disposições e condições o Banco Fiador declara expressamente conhecer e aceitar.

2. Obriga-se o Banco Fiador a pagar à SEINFRA valor total de até R\$ R\$ 3.403.618,33 (três milhões, quatrocentos e três mil, seiscentos e dezoito reais e trinta e três centavos) (“Fiança”) no caso de a Licitante incorrer nas hipóteses de execução da garantia da proposta previstas no item 19.9 do Edital.

3. Obriga-se, ainda, o Banco Fiador, no âmbito do valor acima identificado, pelos prejuízos causados pela Afiançada, incluindo, mas não se limitando a multas aplicadas pela SEINFRA relacionadas ao certame licitatório, comprometendo-se a efetuar os pagamentos oriundos destes prejuízos quando lhe forem exigidos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento, pelo Banco Fiador, da notificação escrita encaminhada pela SEINFRA.

4. O Banco Fiador não alegará nenhuma objeção ou oposição da Afiançada ou por ela invocada para o fim de se escusar do cumprimento da obrigação assumida perante a SEINFRA nos termos desta Carta de Fiança.

5. Na hipótese de a SEINFRA ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente Carta de Fiança, fica o Banco Fiador obrigado ao pagamento das despesas arbitrais, judiciais ou extrajudiciais.

6. A Fiança vigorará pelo prazo mínimo de um ano, contados da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ou seja, de 30/09/2021 a 30/09/2022, nos termos do item 19.3 do Edital.

7. Declara o Banco Fiador que:

7.1 a presente Carta de Fiança está devidamente contabilizada, observando integralmente os regulamentos do Banco Central do Brasil atualmente em vigor, além de atender aos preceitos da Legislação Bancária aplicável;

7.2 os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a Fiança em seu nome e em sua responsabilidade; e

7.3 seu capital social é de R\$ R\$ 8.073.804,84 (oito milhões, setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), estando autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Cartas de Fiança, e que o valor da presente Carta de Fiança, no montante de R\$ (Valor em Reais), encontra-se dentro dos limites que lhe são autorizados pelo Banco Central do Brasil.

8. Os termos que não tenham sido expressamente definidos nesta Carta de Fiança terão os significados a eles atribuídos no Edital.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

---

Testemunha

---

Testemunha

## Anexo VIII – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Econômica

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Proposta Econômica**

Prezados Senhores,

1. Atendendo à convocação de [data], em **Leilão** conduzido pela SEINFRA, apresentamos nossa **Proposta Econômica**.

2. Propomos, em caráter irrevogável e irretratável, o VALOR DE OUTORGA FIXA R\$ [•] ([•] reais), de acordo com os termos e condições contemplados no **Edital**.

3. Declaramos, expressamente, que:

3.1 a presente **Proposta Econômica** é válida por 180 (cento e oitenta) dias, contados da DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação da SEINFRA e aceitação das LICITANTES, conforme especificado no **Edital**;

3.2 concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação estabelecidas no **Edital** e no **Contrato**;

3.3. confirmamos que temos pleno conhecimento do objeto da **Concessão**, dos serviços a serem prestados e das condições de execução dos trabalhos, tendo avaliado as condições de instalação e exploração da Infraestrutura Aeroportuária, sendo de minha integral responsabilidade todas as ações de manutenção, melhorias e investimentos necessários à continuidade das operações;

3.4 assumimos, desde já, a integral responsabilidade pela realização dos trabalhos em conformidade com o disposto no **Contrato**, pelos regulamentos da **SEINFRA** e por outros diplomas legais aplicáveis; e

3.5 cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no **Edital** em referência.

4. Os Termos iniciados em letras maiúsculas contidos nesta **Proposta Econômica** e não definidos de outra forma terão os significados a eles atribuídos no **Edital**.

Atenciosamente,

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## Anexo IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

### Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

Prezados Senhores,

[LICITANTE], por seu representante devidamente constituído, doravante denominada (“**Licitante**”), para fins do item 20.8.2 do **Edital de Leilão** nº 001/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a **Proposta Econômica** apresentada para participar do referido **Leilão** foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da Proposta Econômica não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Leilão da Concessão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a **Proposta Econômica** elaborada para participar do referido **Leilão** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** da **Concessão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** da **Concessão** quanto a participar ou não do referido **Leilão**;
- (d) que o conteúdo da **Proposta Econômica** apresentada para participar do referido **Leilão** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Leilão** da **Concessão** antes da adjudicação do objeto do referido **Leilão**;

- (e) que o conteúdo da **Proposta Econômica** apresentada para participar do referido não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **SEINFRA** antes da abertura oficial das **Propostas Econômicas**; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## **Anexo X – Modelo de Ratificação de Proposta Econômica**

[local]. [•] de [•] de 20\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Carta de Ratificação da Proposta**

Prezados Senhores,

A (NOME E QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE), para os fins do Edital de Leilão nº 001/2021, vem, pela presente, ratificar a sua proposta feita no Leilão, propondo, em caráter irrevogável e irretratável, o Valor de Outorga Fixa de R\$ [•] ([•] reais), de acordo com os termos e condições contemplados no Edital.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

## **Anexo XI – Modelo de Carta de Apresentação de Documentos de Habilitação**

[local]. [•] de [•] de 20\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Apresentação dos Documentos de Habilitação**

Prezados Senhores,

1. (“Licitante”), por seu(s) representante(s) legal(is), apresenta anexos os documentos para sua qualificação no certame licitatório em referência, nos termos do item 21.2 e seguintes do Edital em referência, organizados consoante a ordem ali estabelecida, refletida no índice.

2. A Licitante declara expressamente que tem pleno conhecimento dos termos do Edital em referência e que os aceita integralmente, em especial, no que tange às faculdades conferidas à Comissão Especial de Licitação de conduzir diligências especiais para verificar a veracidade dos documentos apresentados e buscar quaisquer esclarecimentos necessários para elucidar as informações neles contidas.

3. A Licitante declara expressamente que atendeu a todos os requisitos e critérios para qualificação e apresentou os Documentos de Habilitação, conforme definido no Edital.

4. A Licitante declara, ainda, que os Documentos de Habilitação ora apresentados são completos, verdadeiros e corretos em cada detalhe.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

**Anexo XII – Modelo de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação no Leilão**

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Apresentação de Declaração de Ciência dos Termos do Edital e Ausência de Impedimento de Participação no Leilão**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.21.1 do Edital em referência, a [Licitante], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que tem ciência dos termos do presente Edital e não está impedida de participar de processos de contratação com o Poder Público.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

## **Anexo XIII – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira**

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Declaração de Capacidade Financeira**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.21.2 do Edital, a [Licitante], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações necessárias à consecução do objeto da Concessão.

Declara, outrossim, que **(i)** tem capacidade de contratar todos os seguros necessários à consecução do objeto da Concessão e **(ii)** dispõe ou tem capacidade de obter os recursos para a integralização em moeda corrente nacional de, no mínimo, R\$ R\$ 8.073.804,84 (oito milhões, setenta e três mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos) no capital social da Sociedade de Propósito Específico a ser constituída para a execução do objeto da Concessão, conforme subcláusula 27.3 do Contrato de Concessão.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

**Anexo XIV – Modelo de Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da  
Constituição Federal**

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º,  
XXXIII, da Constituição Federal**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.21.3 do Edital em referência, a [Licitante], por seu(s)  
representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, para fins do disposto  
no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei  
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em  
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos,  
salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Atenciosamente,

---

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

**Anexo XV – Modelo de Declaração de Conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 14.699/2003**

[local]. [•] de [•] de 20\_\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Declaração de Conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 14.699/2003**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.21.4 do Edital em referência, a [Licitante], por seu(s) representante(s) credenciado(s) abaixo assinado(s), declara, para fins do disposto no art. 25 da Lei Estadual nº 14.699, de 6 de janeiro de 2003, que não está impedida de (i) participar de licitações públicas realizadas no âmbito dos órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta e de (ii) obter atestado de regularidade fiscal.

Atenciosamente,

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

## Anexo XVI – Modelo de Carta de Declaração de Equivalência

[local]. [•] de [•] de 20\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

### Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Declaração de Equivalência

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.21.5.1 do Edital em referência, a [Licitante], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que os documentos abaixo indicados do país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO) são equivalentes aos documentos exigidos no Edital de Leilão nº 001/2021.

<b>Descrição do documento do país de origem</b>	<b>Documento exigido no Edital</b>	<b>Item do Edital em que o documento é exigido</b>

Atenciosamente,

---

[Licitante]

[Representante Credenciado]

**Anexo XVII – Modelo de Carta de Declaração de Inexistência de Documento  
Equivalente e de Declaração de Inexistência de Débitos Fiscais e  
Trabalhistas**

[local]. [•] de [•] de 20\_

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021 – Declaração de Inexistência de documento  
de equivalente e de inexistência de débitos fiscais e trabalhistas**

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.21.5.2 do Edital em referência, a [Licitante], por seu(s)  
representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável,  
que os documentos abaixo indicados exigidos no Edital em referência não possuem  
documento equivalente no país de origem da empresa (NOME E QUALIFICAÇÃO).

<b>Documento exigido no Edital que não possui documento equivalente no país de origem</b>	<b>Item do Edital em que o documento é exigido</b>

Declara, ainda, em atendimento ao mesmo item do Edital em referência, sob as  
penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não  
possui débitos de natureza fiscal e trabalhista exigíveis.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

**[Licitante]**

[Representante Credenciado]

## **Anexo XVIII – Modelo de Carta Subscrita por Operador Aeroportuário**

[local]. [●] de [●] de 202[●]

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde,  
em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

**Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021**

Prezados Senhores,

A [LICITANTE] e a [Pessoa Jurídica a ser contratada], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), comprometem-se, para fins do subitem 21.16.3 do Edital, a celebrar contrato de prestação de assistência técnica às operações aeroportuárias, caso a LICITANTE seja vencedora do certame, pelo que restará demonstrada a sua habilitação técnica.

Declaram, para tanto, que o contrato de assistência técnica que será firmado por elas preverá, no mínimo:

1. a prestação de assistência técnica, considerando as melhores práticas do setor, necessária ao cumprimento da regulação vigente, em especial, mas não exclusivamente, às atividades de:

- i. projeto de infraestrutura aeroportuária;
- ii. gerenciamento da segurança operacional em aeroportos;
- iii. operação e manutenção aeroportuária;
- iv. resposta à emergência;
- v. gerenciamento do risco da fauna;
- vi. segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC);
- vii. elaboração, desenvolvimento e implantação de programas e planos aplicáveis às operações e infraestrutura aeroportuária;
- viii. adequada prestação do serviço aos usuários;
- ix. consulta aos usuários; e

- x. transferência operacional.
- 2. declaração de que a Concessionária não poderá se eximir do cumprimento, total ou parcial, das obrigações decorrentes do Contrato de Concessão, ou
- 3. justificar qualquer atraso ou irregularidade na execução de seu objeto, em razão do contrato de que trata o presente item;
- 4. que a Concessionária responde com exclusividade perante a PODER CONCEDENTE pelo cumprimento do Contrato de Concessão e dos normativos aplicáveis a operador aeroportuário de aeródromo civil público, a despeito de eventuais avenças estabelecidas entre contratante e contratado para direito de regresso;
- 5. que durante toda vigência do Contrato de Concessão, a rescisão do contrato de assistência técnica dependerá de prévia e expressa anuência da PODER CONCEDENTE, observadas as disposições do Contrato de Concessão sobre o assunto.

Declararam, ainda, que o referido contrato será firmado entre a SPE, constituída pela adjudicatária do objeto da concessão, e a pessoa jurídica acima identificada como condição prévia à assinatura do Contrato de Concessão e que estão cientes que a não apresentação ao PODER CONCEDENTE do respectivo instrumento contratual ensejará a aplicação de multa; a imediata execução da Garantia da Proposta; o impedimento de participar de novas licitações e contratar com a PODER CONCEDENTE pelo prazo de 2 (dois) anos; e a convocação, a critério da PODER CONCEDENTE, das LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato de concessão, nos prazos e condições ofertados pela declarante, ou a revogação da presente licitação, nos termos do item 6.9 do Edital.

Por fim, declaram que a futura contratada não terá participado da presente licitação, apresentando proposta para o AEROPORTO, como LICITANTE individual, em Consórcio ou vinculada a outros LICITANTES por meio de compromisso de contratação de assistência técnica.

Atenciosamente,

[Local], [•] de [•] de 20\_\_.

---

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) da LICITANTE e da Pessoa Jurídica a ser contratada)

## **Anexo XIX – Minuta de Contrato de Concessão**

**[documento apartado]**

## ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÕES PRELIMINARES PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

[local]. [●] de [●] de 202[●]

À Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, 7º andar, Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

### Ref.: Edital de Leilão nº 001/2021

Prezados Senhores,

Em atendimento ao item 21.17.4. do Edital em referência, a [Pessoa jurídica a ser contratada], entidade organizada e constituída de acordo com a legislação brasileira [ou do país de origem], com sede na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_, representada na forma de seus atos constitutivos pelos Srs. \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da legislação aplicável, que:

- a) firmará, junto à Proponente, compromisso de contratação de Assistência Técnica, para fins de qualificação técnica para apresentação de propostas para o AEROPORTO DA PAMPULHA;
- b) não está impedida de participar de processos de contratação com o Poder Público;
- c) não participará do leilão, mediante apresentação de proposta para o mesmo AEROPORTO, seja como Proponente individual, membro de Consórcio ou vinculada a outros Proponentes mediante compromisso de contratação de assistência técnica.

---

[representante legal]